TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇAO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0015020-12.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviço de execução de 02 (dois) projetos executivos de engenharia para instalação de 02 (duas) subestações de energia aérea, 112,5 KVA, nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina.

2. Unidade Demandante

SEMAN/CEA/SA

3. Justificativa da Contratação

- Padronização do sistema de alimentação elétrica dos Fóruns Eleitorais
- Maior eficiência das instalações elétricas;
- Maior estabilidade e confiabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos;
- Menor risco de queima dos equipamentos instalados.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Contratação incluída no PCI 2020, com o valor de **R$ 25.664,91 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de rastreabilidade: a ser informado pela SOF.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	**X**
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

Diante da necessidade do serviço e a fim de atender os prazos de validade dos projetos executivos aprovados pela CELPE, considerando-se que os valores a serem contratados estão de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1990, que prevê a dispensa de licitação,

sugerimos a contratação direta para o objeto pretendido.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica, tendo em vista a proposta de contratação direta, conforme item 6 acima.

6.2 Formalização da Contratação

Formalização por meio de contrato.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica, tendo em vista que a SEMAN é a unidade demandante e a contratante.

8. CATSER

Não se aplica, tendo em vista a proposta de contratação direta, conforme item 6 acima.

9. Prazo da Prestação do Serviço

Prazo de **60 (sessenta) dias** , a partir da data de início indicada na Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, podendo ter os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega prorrogados, no interesse da Administração, com base no art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

10. Período de Vigência do Contrato

A vigência contratual deverá ser de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DOU.

11. Local da Prestação do Serviço

- **Fórum Eleitoral de Caruaru** - Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Universitário - CEP: 55016900
- **Fórum Eleitoral de Petrolina -** Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocó - CEP: 56306415

12. Adjudicação do Objeto

Lote único.

13. Critérios de Sustentabilidade

1. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
2. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
3. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. Esses equipamentos devem possuir Certificado de Aprovação – CA, conforme laudo técnico emitido pelo SEST/UFPE;
4. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental. (Manual da AGU na tabela de construção civil - obras e serviços de engenharia)
5. atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;
6. utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;
7. observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
8. respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
9. observar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;
10. causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
11. não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;
12. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;
13. não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho

escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n°s 29 e 105;

14. no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
15. a empresa a ser contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência
16. manter as condições descritas nas alíneas acima, o que poderá ser verificado durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1.	Manter menor confiabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos	Instalações elétricas em baixa tensão; Aumento das cargas.	Queima de equipamentos	Média	Alto	Alta	Modificação da ligação das instalações elétricas em baixa tensão para alta tensão - instalação de nova subestação.	17/08/2020	SEMAN/CEA/SA

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.gonçalves@tre-pe.jus.br

Substituto:

Nome: Rosângela Costa Rodrigues

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

CPF: 861.765.874-65

Substituto:

Nome: Rosângela Costa Rodrigues

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: Rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

CPF: 194.473.704-97

17. Informações Complementares (se houver)

-----xxx-----

18. Anexos

Sem anexos.

Recife, 12 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, **Chefe de Seção**, em 12/06/2020, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA COSTA RODRIGUES**, **Analista Judiciário(a)**, em 12/06/2020, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1195188** e o código CRC **6E4057F5**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 12096 - TRE-PE/PRES/DG/AGS

Processo: 0015020-12.2020.6.17.8000

***Objeto*:** Contratação de serviço de execução de 02 (dois) projetos executivos de engenharia para instalação de 02 (duas) subestações de energia aérea, 112,5 KVA, nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina.

Assunto*:* Análise para validação de critérios de Sustentabilidade contidos no REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS REF. PROC. SEI Nº 0015020-12.2020.6.17.8000 (1195188)

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Em atenção ao DESPACHO Nº 21920/2020/SEMAN (1205121), quanto à análise dos Critérios de Sustentabilidade inseridos no REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS REF. PROC. SEI Nº 0015020-12.2020.6.17.8000 (1195188), e, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009[1], (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019[2]; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, sugerimos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

1. A contratada deverá apresentar na execução de suas atividades, um programa interno de treinamento de seus empregados nos 15(quinze) primeiros dias de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, conforme determina o art. 6º, inciso V, da IN MPOG/SLTI nº 01/2010 (vide RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO N.º 2/2019/SCI (1005768), SEI: 0030551-75.2019.6.17.8000), (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 133).
2. A contratada deverá adotar medidas para garantir economia de água tratada, evitando

todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

3. Caso haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legisação correlata, devendo comprovar essa destinação.

É o que temos a informar.

Cassia Maria Rodrigues - Estagiária em Gestão Ambiental

Joás Santos de Lima - Estagiário

Alcyone Beatriz de Oliveira - Analista Judiciária

Sinara Batista da Silva - Assistente de Gestão Socioambiental

[1] A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII).(In: Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2014. 2ª Ed)

[2] Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Rastreabilidade das Contratações Sustentáveis.
A este processo foram aplicados os Critérios:
CSoc
CSAmb
CAces

Documento assinado eletronicamente por **SINARA BATISTA DA SILVA**, **Analista Judiciário(a)**, em 16/06/2020, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206576** e o código CRC **1BCEAA1F**.

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0015020-12.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviço de execução de 02 (dois) projetos executivos de engenharia para ~~instalação~~ adequação de 02 (duas) subestações de energia aérea, 112,5 KVA, nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina.

2. Unidade Demandante

SEMAN/CEA/SA

3. Justificativa da Contratação

- Padronização do sistema de alimentação elétrica dos Fóruns Eleitorais
- Maior eficiência das instalações elétricas;
- Maior estabilidade e confiabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos;
- Menor risco de queima dos equipamentos instalados.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Contratação incluída no PCI 2020, com o valor de **R$ 25.664,91 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de rastreabilidade: a ser informado pela SOF.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	**X**
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

Diante da necessidade do serviço e a fim de atender os prazos de validade dos projetos executivos aprovados pela CELPE, considerando-se que os valores a serem contratados estão de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1990, que prevê a dispensa de licitação, sugerimos a contratação direta para o objeto pretendido.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica, tendo em vista a proposta de contratação direta, conforme item 6 acima.

6.2 Formalização da Contratação

Formalização por meio de contrato.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica, tendo em vista que a SEMAN é a unidade demandante e a contratante.

8. CATSER

Não se aplica, tendo em vista a proposta de contratação direta, conforme item 6 acima.

9. Prazo da Prestação do Serviço

Prazo de **60 (sessenta) dias** , a partir da data de início indicada na Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, podendo ter os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega prorrogados, no interesse da Administração, com base no art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

10. Período de Vigência do Contrato

A vigência contratual deverá ser de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DOU.

11. Local da Prestação do Serviço

- **Fórum Eleitoral de Caruaru** - Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Universitário - CEP: 55016900
- **Fórum Eleitoral de Petrolina -** Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocó - CEP: 56306415

12. Adjudicação do Objeto

Lote único.

13. Critérios de Sustentabilidade

1. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
2. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
3. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. Esses equipamentos devem possuir Certificado de Aprovação – CA, conforme laudo técnico emitido pelo SEST/UFPE;
4. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental. (Manual da AGU na tabela de construção civil - obras e serviços de engenharia)
5. atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;
6. utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;
7. observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
8. respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
9. observar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;
10. causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
11. A contratada deverá adotar medidas para garantir economia de água tratada, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

12. Caso haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legisação correlata, devendo comprovar essa destinação.

13. não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;

14. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

15. não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n°s 29 e 105;

16. no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
17. a empresa a ser contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência;
18. manter as condições descritas nas alíneas acima, o que poderá ser verificado durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	**2 - Risco**	**3 - Causa**	**4 - Consequência**	**5 - Análise Quantitativa do Risco**			**6 – Controle Interno**		
				5.1 - Probabilidade	**5.2 - Impacto**	**5.3 - Criticidade**	**6.1 - Ação ou Prática de Controle**	**6.2 - Prazo**	**6.3 - Responsável**
1.1	2.1 Manter menor confiabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos	3.1 Instalações elétricas em baixa tensão; 3.2 Instalações elétricas em baixa tensão;	4.1 Queima de equipamentos	5.1.1 Média	5.2.1 Alto	5.3.1 Alta	6.1.1 Modificação da ligação das instalações elétricas em baixa tensão para alta tensão - instalação de nova subestação.	6.2.1 - 17/08/2020	SEMAN/CEA/SA

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo da Resolução n.º 337/2018-TRE/PE.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.gonçalves@tre-pe.jus.br

Substituto:

Nome: Rosângela Costa Rodrigues

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

CPF: 861.765.874-65

Substituto:

Nome: Rosângela Costa Rodrigues

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: Rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

CPF: 194.473.704-97

17. Informações Complementares (se houver)

-----xxx-----

18. Anexos

Sem anexos.

Recife, 30 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, **Chefe de Seção**, em 01/07/2020, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1215350** e o código CRC **30FDF07D**.

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0015020-12.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de serviço de execução de 02 (dois) projetos executivos de engenharia para adequação de 02 (duas) subestações de energia aéreas, 112,5 KVA, nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina, de acordo com as normas vigentes.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Contratação direta (Dispensa)

Diante da necessidade do serviço, a fim de atender os prazos de validade dos projetos executivos aprovados pela CELPE e considerando-se que os valores a serem contratados tem se mantido de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1990, que prevê a dispensa de licitação, sugerimos a contratação direta para o objeto pretendido.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: Visão Elétrica Ltda.
- CNPJ: 07.271.027/0001-68
- Endereço: Rua Michelangelo, nº 159, sala 1 – Bairro: Dep. José Antônio Liberato – Município: Caruaru – Recife/PE - CEP: 55027-585
- E-mail: visaoeletricidade@gmail.com
- Dados Bancários
  - Banco: Caixa Econômica Federal
  - Agência: 3036
  - Conta Corrente: 3553-0
  - Operação: 003

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: Wanderson Leonardo de Souza da Silva
- CPF: 116.347.504-11
- RG: 9003912 SDS/PE
- Endereço: Rua São Vicente de Paula, nº 155 - Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE - CEP: 55.022-260
- Telefone: (81) 99492-4048
- E-mail: visaoeletricidade@gmail.com

3. Parcelamento do Objeto

Lote Único, visando diminuir o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de gestão/contratação.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Não se aplica, pois trata-se de contratação direta.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica, tendo em vista a natureza técnica diversa dos serviços envolvidos no objeto e por constar de mais de uma localidade envolvida, torna mais complexa a logística para execução da obra e, ainda, exige um grau de experiência e capacidade econômico-financeira elevada para que não haja problemas na execução.

6. Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contado a partir da data da publicação do seu extrato Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE).

O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I da Lei 8.666/93.

7. Descrição dos serviços

Execução de 02 (dois) projetos executivos de engenharia para adequação de 02 (duas) subestações de energia aérea nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina, 112,5 KVA, de acordo com os projetos executivos, **ANEXO II**, para cada uma das localidades e que constam dos seguintes documentos:

- Carta de Aprovação do Projeto pela CELPE
- Projeto da Subestação Aprovado pela CELPE
- Memorial Descritivo da Subestação Aprovado pela CELPE;
- Caderno de Encargo;
- Planilha Orçamentária de Referência;
- Planilha de Composição de Custos de Referência;
- Planilha de BDI de Referência.

Das diretrizes para execução dos serviços

- A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

- A Contratada deverá executar os serviços que constam do Item **1. Objeto Contratado**, de acordo com as condições e especificações no **ANEXO II**, assim como com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;

- Se julgar necessário, o TRE/PE poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o TRE/PE, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato;

- Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas;

- Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a execução do objeto licitado;

- Obedecer às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;

- Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

- Obedecer às disposições legais da União, do Estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;

- Obedecer às prescrições e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços;

- As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

- No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos citados, a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;

- A Contratada deverá manter preposto que, ao seu critério, poderá ser o engenheiro ou o técnico responsável pelos serviços de engenharia, durante todo o período de execução dos serviços, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração;

- Caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;

- Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante;

- As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evitem transtornos que possam prejudicá-las.

Do recebimento dos serviços

- Os serviços, objeto deste certame, serão recebidos pelo TRE/PE após a conclusão, por meio do responsável pelo acompanhamento e gestão técnica, após vistoria e cumprimento de eventuais pendências apontadas pela CELPE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias corridos**, a partir da comunicação escrita da Contratada,

desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela mesma.

- Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto deste Termo de Referência e seus anexos, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido, e sua entrega pela Contratada ao TRE/PE, livre, desembaraçado e em perfeitas condições de utilização.

- Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste Termo de Referência que poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- Rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;

- Na hipótese de substituição/correção, a Contratada deverá fazê-la no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sem que isso signifique renovação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;

- Determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

Do Critério de Medição dos Serviços Executados

- As medições serão realizadas após a conclusão dos serviços, realização da vistoria e aceite da CELPE, para cada uma das subestações objeto dessa contratação.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

MUNICÍPIOS	LOCALIZAÇÃO
Caruaru	Fórum Eleitoral de Caruaru - Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Universitário - CEP: 55016900
Petrolina	Fórum Eleitoral de Petrolina - Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocó - CEP: 56306415

Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, dentro do horário das **8h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

- Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

- Será concedido à Contratada um prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

- Para cumprimento do prazo de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário sem custos adicionais para o TRE/PE.

- Os prazos de início, de etapas de execução e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. Materiais e Equipamentos

A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sem ônus para o Contratante.

Os materiais empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e de acordo com as especificações.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica, tendo em vista a proposta de contratação direta de empresa especializada nos serviços objeto deste Termo de Referência.

9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica. Não há necessidade de vistoria, tendo em vista a disponibilização dos projetos executivos e dos demais documentos que irão subsidir a execução dos serviços.

10. Obrigações do Contratante

10.1 Fornecer à Contratada todas as informações que compõem o objeto desta Contratação, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso).

10.2 Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores abaixo designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá contratar terceiros para assisti-los ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição, na forma prevista na Lei nº 8666/93.

a) Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves, Fiscal Técnico;

b) Rosângela Costa Rodrigues, Gestor Administrativo Titular e Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves, Gestor Administrativo Substituto.

10.3 Os serviços também poderão ser acompanhados por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim.

- Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

a) acompanhar e avaliar as etapas executadas, observando o prazo estabelecido para execução dos serviços;

b) exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;

c) emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento;

d) solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

e) julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;

f) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

g) O trabalho realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

h) A presença do fiscal técnico do Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

i) Permitir ao pessoal técnico da Contratada, devidamente identificado e encarregado do serviço, livre e completo acesso, sob supervisão da Fiscalização, para execução das manutenções e intervenções técnicas necessárias durante o tempo da manutenção;

j) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada, referentes ao objeto desta Contratação, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso).

k) Exigir da Contratada a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo como especificado no contrato;

l) Exigir que a Contratada mantenha o seu pessoal uniformizado e identificados provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela Contratada;

m) Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal, com vistas à liquidação da despesa correspondente referente à execução dos serviços e conclusão de cada etapa.

11. Obrigações da Contratada

11.1 A Contratada deverá executar os serviços, de acordo com as condições e especificações constantes no caderno de Encargos e Especificações, Planilha Orçamentária, assim como com as demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e projetos executivos fornecidos pelo Contratante, sendo que os serviços deverão ser entregues prontos e acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento, obedecendo-se aos citados projetos.

11.2 É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da proponente vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

11.3 Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente contratação, proporcionais aos serviços subcontratados.

11.4 Após comprovado o preenchimento das condições técnicas a subcontratação será submetida à apreciação do fiscal técnico para análise e aprovação. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o TRE/PE.

11.5 O objeto deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordos celebrados entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

11.6 A Proponente, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar as especificações, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

11.7 Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência e dos projetos executivos, além de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos e máquinas, bem como mão de obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado no Item 7.2 – Dos Prazos, deste Termo de Referência.

11.8 Desfazer e refazer os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, que porventura apresentem defeitos ou erros de execução, detectados pela Administração, e quando não aceitos pela Contratante;

11.9 Consentir às normas e condições expedidas pela Contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade de seus empregados;

11.10 Executar os serviços não descritos, mas necessários, somente após a aprovação da Fiscalização;

11.11 A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico no Termo de Referência não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes;

11.12 Não transferir a terceiro a prestação de serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;

Em relação às **atividades de acompanhamento dos serviços a** serem executadas pelos fiscais do Contratante, obriga-se a Contratada a:

a) permitir o livre acesso dos técnicos do Contratante ao canteiro de obras;

~~b~~) submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

c) comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorra no local dos trabalhos, sob pena de aplicação da penalidade prevista;

d) providenciar a presença de membros da equipe técnica sempre que solicitado pela Fiscalização, conforme sua especialização.

e) dar ciência à Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, sem prejuízo de prévia comunicação verbal, caso a situação exija imediata providência;

f) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante durante ou após a execução

dos serviços, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

- Em relação ao **fornecimento, guarda e transporte de material**, obriga-se a Contratada a:

a) fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como responsabilizar-se pelo transporte ao local de execução;

a.1) os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela equipe técnica. A Contratada deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

b) providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) empregar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações;

d) informar por escrito, atendendo solicitação do fiscal técnico do Contratante, os locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos;

e) responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, veículos, de máquinas, de ferramentas, de mão de obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados, além dos que serão utilizados para o içamento dos transformadores;

f) retirar do local dos serviços, à medida que forem executados os serviços, todos os entulhos decorrentes de sua execução, bem como transportá-los até local adequado para despejo, permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Contratante;

g) providenciar para que o transporte de equipamentos especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias internas e externas do prédio e acesso ao local dos serviços. Escolher trajetos e veículos adequados e controlar as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acessos disponíveis.

h) manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais e equipamentos que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

i) remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública;

j) solicitar previamente à equipe técnica do Contratante autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços;

j.1) providenciar, com acompanhamento ou autorização dos servidores responsáveis pelo prédio, a movimentação e proteção de todo mobiliário e equipamentos existentes nos ambientes onde serão efetuados serviços;

k) Responsabilizar-se pela recomposição e/ou correção de defeitos ou prejuízos que venham a causar nos elementos construtivos da Contratante (alvenaria, instalações gerais, pisos e

revestimentos, fachada, vidros, etc.) bem como por danos causados diretamente por seus funcionários, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços;

- Em relação à **segurança e saúde no trabalho**, obriga-se a Contratada a:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste Contrato;

a.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

b) apresentar à equipe técnica do Contratante, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços, em atendimento aos princípios e às disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

c) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste Contrato;

d) Executar serviços, utilizando para isso mão de obra de pessoas tecnicamente capacitadas, identificadas, com especial atenção à segurança, higiene, apresentação pessoal e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos pela NR 6, de forma que os serviços atinjam o fim especificado;

e) manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

f) manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio;

g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio;

h) manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

i) responsabilizar-se pela segurança e vigilância dos materiais e equipamentos da Contratada, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas ligadas aos serviços, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;

k) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

l) Responsabilizar-se, integralmente, na ocorrência de acidentes que posam ser vítimas seus empregados, no desempenho de suas funções por ocasião da execução do objeto do contrato de manutenção.

- Em relação à documentação necessária para o início dos trabalhos, obriga-se a Contratada a:

a) apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro dos serviços no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

a.1) será concedido a Contratada o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

a.2) caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente.

a.3) na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

b) apresentar, até a data de início dos serviços, estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao engenheiro ou ao técnico responsável da Contratada;

b.1) caso haja substituição do referido profissional, a Contratada deverá providenciar nova ART vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo engenheiro ou técnico residente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo Contratante. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

c) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula do serviço junto ao INSS (CEI – Cadastro Específico do INSS), de acordo com a legislação em vigor. Cópia autenticada do Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, se necessário;

d) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da Contratante.

- São, também, de responsabilidade da Contratada:

a) arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos e CREA/PE, a fim de poder executar o serviço, cumprindo todas as exigências legais pertinentes;

b) manter no local dos serviços uma via da ART e matrícula da obra no INSS;

c) executar os serviços em conformidade com o Caderno de Encargos e Especificações e projetos executivos fornecidos pelo Contratante;

d) quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, entre a planilha orçamentária e o contido no caderno de encargos, deverão ser formalmente comunicados ao fiscal técnico do Contratante, que se pronunciará quanto à solução a ser adotada;

e) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo

responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários de todos os seus empregados, colocados à disposição para a execução dos serviços;

f) os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

g) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

h) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para o Contratante, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

i) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da área de execução do serviço;

j) no caso em que a Contratada venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original;

k) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

k.1) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata esta alínea, ficará a critério da equipe técnica do Contratante, a qual definirá em função do bom desempenho do serviço;

k.2) se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros. Os custos decorrentes, independentemente de seu montante, transformar-se-ão em dívida líquida e certa da Contratada;

l) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora;

l.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços;

m) retirar em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

n) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer na Unidade sob sua responsabilidade durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

o) entregar Relatórios, Memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

p) manter à frente dos serviços o profissional detentor dos acervos técnicos apresentados na contratação, o qual deverá acompanhar os serviços;

q) manter, no local dos serviços durante sua execução, os profissionais que farão parte da administração da obra, segundo os períodos indicados, aceitos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

q.1) caso haja substituição do engenheiro, técnico ou do encarregado geral, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição;

r) manter preposto, durante todo o período de execução dos serviços,

r.1) caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição;

s) providenciar a placa de identificação da obra, nos termos da Resolução CONFEA nº. 407, de 9 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº. 5.194/66;

t) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução dos serviços e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

u) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato.

12. Pagamento

Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela Contratada, a **cada subestação concluída**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até **10 (dez) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até **15 (quinze) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto relativo à execução dos serviços constantes do Boletim de Medição, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	Substação Fórum de Caruaru	5.804,38
2	Subestação Fórum de Petrolina	5.804,38

TOTAL	**11.608,76**

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

<table>
<tr><td colspan="3">Nº 01 – Cumprimento dos prazos definidos na Ordem de Serviço.</td></tr>
<tr><td>ITEM</td><td colspan="2">DESCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td>Finalidade</td><td colspan="2">Garantir execução dos serviços dentro dos prazos definidos.</td></tr>
<tr><td>Meta a cumprir</td><td colspan="2">Realizar 100% dos serviços nos prazos estipulados</td></tr>
<tr><td>Instrumento de medição</td><td colspan="2">Sistema manual de solicitação de serviços – Ordem de Serviço (OS) emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura</td></tr>
<tr><td>Forma de acompanhamento</td><td colspan="2">Fiscalização e recebimento dos serviços.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade</td><td colspan="2">Apuração na conclusão dos serviços.</td></tr>
<tr><td>Mecanismo de Cálculo</td><td colspan="2">Conclusão dos serviços dentro do prazo de execução.
Conclusão dos serviços com atraso injustificado.</td></tr>
<tr><td>Início de Vigência</td><td colspan="2">Data da vigência do Contrato</td></tr>
<tr><td>Faixas de ajuste no pagamento</td><td colspan="2">Prazos de execução de cada etapa do serviço x Prazos definidos na ordem de serviço:
<table><tr><td>Igual ou inferior aos prazos definidos na ordem de serviço</td><td>100% do valor determinado para a etapa correspondente do serviço;</td></tr><tr><td>Até 5 dias de atraso</td><td>1% de desconto do valor do contrato</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table></td></tr>
</table>

	De **5 a 10** dias de atraso	3% de desconto do valor do contrato
	Atraso **superior a 10 dias**	5% de desconto do valor do contrato
Observações		

Nº 02 – Organização e limpeza do local após conclusão dos serviços.	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir que, ao concluir os serviços, a empresa contratada deixe os ambientes organizados e limpos.
Meta a cumprir	Deixar o local limpo e organizado, sem entulhos, sem restos de material e sem equipamentos e ferramentas.
Instrumento de medição	Inspeção visual.
Forma de acompanhamento	Fiscalização e recebimento dos serviços.
Periodicidade	Apuração na conclusão dos serviços.
Mecanismo de Cálculo	Ambientes organizados e limpos após conclusão dos serviços de manutenção. Ambientes sem a organização e limpeza desejadas após a conclusão dos serviços de manutenção.
Início de Vigência	Data da vigência do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	**SIM /** Ambientes organizados e limpos após conclusão dos serviços de manutenção: 100% do valor do contrato **NÂO /** Ambientes sem a organização e limpeza desejadas

	após a conclusão dos serviços de manutenção: 2% de desconto do valor do contrato.
Observações	A aplicação dos ajustes no pagamento não exime a Contratada de organizar e limpar os ambientes, indicados pela FISCALIZAÇÃO.

O **indicador N.º 01** – Cumprimento dos prazos definidos na Ordem de Serviço foi escolhido tendo em vista a necessidade do serviço, o quanto antes, a fim de garantir maior estabilidade e confiabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos e de atendimento dos prazos de validade dos projetos executivos definidos pela CELPE; e o **indicador N.º 02** – Organização e limpeza do local após conclusão dos serviços foi determinado considerando-se que os serviços serão realizados em área de circulação de pessoas e de veículos.

14. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou

profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

- A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

- A Contratada, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responderá pela garantia dos serviços por, no mínimo, 12 (doze) meses após a data do Termo de Recebimento.

- As garantias dos materiais serão aquelas fornecidas pelos fabricantes dos mesmos.

- Durante o prazo de garantia, a Contratada poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

EMPRESA	**CUSTO DA CONTRATAÇÃO**
VISÃO ELÉTRICA LTDA.	R$ 11.608,76
(Onze mil, seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos)	

RESUMO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS		
EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR (R$)**
N&A Engenharia	24.995.315/0001-84	16.792,30
Visão Elétrica	07.271.027/0001-68	11.608,76
Capibaribe Engenharia	17.168.161/0001-91	21.168,15

17. Modalidade de Empenho

	ORDINÁRIO		***ESTIMATIVO***	**X**	***GLOBAL***

Definições:

- ***Empenho Ordinário: empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez, ex: pagamento de curso, pedido de ata;***
- ***Empenho Estimativo: empenho cujo montante não se possa determinar previamente, ex: diárias, passagens, energia, água;***
- ***Empenho Global: empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento, ex: contratos de locação de imóvel.***

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica, tendo em vista proposta de contratação direta.

19. Critérios de Sustentabilidade

19.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

19,1,1. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

19.1.2. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

19.1.3. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. Esses equipamentos devem possuir Certificado de Aprovação – CA, conforme laudo técnico emitido pelo SEST/UFPE;

19.1.4. atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;

19.1.5. utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com

fitas descartáveis;

19.1.6. observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

19.1.7. respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

19.1.8. observar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;

19.1.9. causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

19.1.10. não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;

19.1.11 A contratada deverá adotar medidas para garantir economia de água tratada, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

19.1.12. Caso haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legislação correlata, devendo comprovar essa destinação.

19.1.13. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

19.1.14. não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n°s 29 e 105;

19.1.15. no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

19.1.16. a empresa a ser contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência

19.1.17. manter as condições descritas nas alíneas acima, o que poderá ser verificado durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.gonçalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874-65

Substituto:

Nome: Rosângela Costa Rodrigues

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

CPF: 194.473.704-97

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Vide Anexo (1216932)

OUTROS ANEXOS

ANEXO II - CARUARU (1216937**) e ANEXO II -** PETROLINA (1216938)

- Carta de Aprovação do Projeto Aprovado pela CELPE

- Projeto da Subestação Aprovado pela CELPE

- Memorial Descritivo da Subestação Aprovado pela CELPE;

- Caderno de Encargo;

- Planilha Orçamentária de Referência;

- Planilha de Composição de Custos de Referência;

- Planilha de BDI de Referência

ANEXO III – Solicitação de Orçamento (1216940)

ANEXO IV - Relatório Fotográfico

- Transformador Caruaru (1216950)
- Transformador Petrolina (1216952)

ANEXO V – Propostas Recebidas

- Capibaribe Engenharia (1216956)
- Visão Elétrica (1216958)
- N&A Engenharia (1216961)

Recife, 01 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, **Chefe de Seção**, em 03/07/2020, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1216729** e o código CRC **6F573231**.

ANEXO I - PESQUISA DE MERCADO

EMPRESAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - SUBESTAÇÕES DE CARUARU E PETROLINA				
EMPRESA	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	REPRESENTANTE LEGAL
N&A Engenharia	24.995.315/0001-84	(83) 99651-7779	naengenhariaeletrica@gmail.com	Beethoven Nóbrega de Assis
Ápice Engenharia	01.676.925/0001-10	(81) 3428-2344	apice@apiceengenharia.com	Bruno Trajano Santos
Lumen Serviços Elétricos	25.268,057/0001-05	(84) 2010-4812 / 98734-2626	comercial@lumeneletrica.com	Fernanda Mª Alves Barreto Paiva
SEIC - Serviços da Indústria da Construção	03.460.855/0001-93	(81) 3478-2064	seic@globo.com	Ítalo Arco Íris Silva
Visão Elétrica	07.271.027/0001-68	(81) 3723-7686	visaoeletricidade@gmail.com	Carlos Henrique de Andrade Silva
Foco Engenharia	10.923.799/0001-41	(81) 3052-4417 3105-2056 / 3132-4421	bentto@foco-ecs.com.br	Bentto Vieira
SMC Engenharia e Consultoria	06.320.435/0001-08	(81) 3427-2013	smc.fernandovital@gmail.com smc.adalberto@gmail.com	Adalberto Bezerra Coelho
Capibaribe Engenharia	17.168.161/0001-91	(81) 3038-0202 / 999611963	comercial@capibaribeengenharia.com.br rafael.pontes@capibaribeengenharia.com.br	Alberto
STEL – Soluções Elétricas	09.423.964/0001-17	(81)3432-6362	tarciso@stelltda.com.br tarcisojr@stelltda.com.br	Tarciso Júnior
CRX Engenharia Ltda	13.392.132/0001-58	(81) 99899.1166	carlosxavier@crxengenharia.com	Carlos Eduardo Ramos Xavier

celpe
Grupo Neoenergia

NOTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO DE TERCEIROS

, 18 de Março de 2019.

Número da Nota: 9200824993
Solicitante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Endereço: AV RUI BARBOSA 320 - GRACAS - RECIFE - PE

Prezado Cliente,

Estamos enviando a V. Sa. uma via do projeto devidamente analisado por esta Unidade, estando ele em conformidade com as normas de fornecimento em vigor, referente às instalações elétricas de sua(s) unidade(s) consumidora(s).O prazo de validade do registro de conformidade deste projeto é de 36 (trinta e seis) meses.

Solicitamos entrar em contato com nossa Unidade de Atendimento em até 90 (noventa) dias antes da conclusão de sua obra, para formalizar a abertura de solicitação de inspeção e ligação apresentando os documentos que seguem:

- esta carta;
- projeto já analisado e com o registro da conformidade com as normas de fornecimento;
- formulário "Pedido de Inspeção e Ligação" constante na Norma de Fornecimento de Energia Elétrica;
-ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA- (Natureza do trabalho 53 ou 20).

Além dos documentos acima, apresentar também os seguintes, conforme o caso:

Clientes com tarifa binômia:

Da empresa:
- CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Ata da Assembléia;
- Contrato Social.

Do representante legal:
- Procuração que outorga poderes aos representantes;
- CPF e RG;
- Estado Civil;
- Profissão e domicílio.
- Deve ser informada a demanda a ser contratada, bem como a modalidade tarifária, para a celebração do contrato de fornecimento.

Múltiplas Unidades Consumidoras:
- Ficha Cadastral de Contrato de Servidão preenchida.

Informamos ainda que poderá haver a necessidade de participação financeira do consumidor em conformidade com o artigo 28 da resolução 456 da ANEEL de 29 de novembro de 2000.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através do telefone abaixo ou diretamente em quaisquer de nossas Unidade de Atendimento.

Atenciosamente,

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES
CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Cargo:
Endereço: - - -
Telefone(s):
Fax:
E-mail:

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.03.21 08:22:55 -03'00'

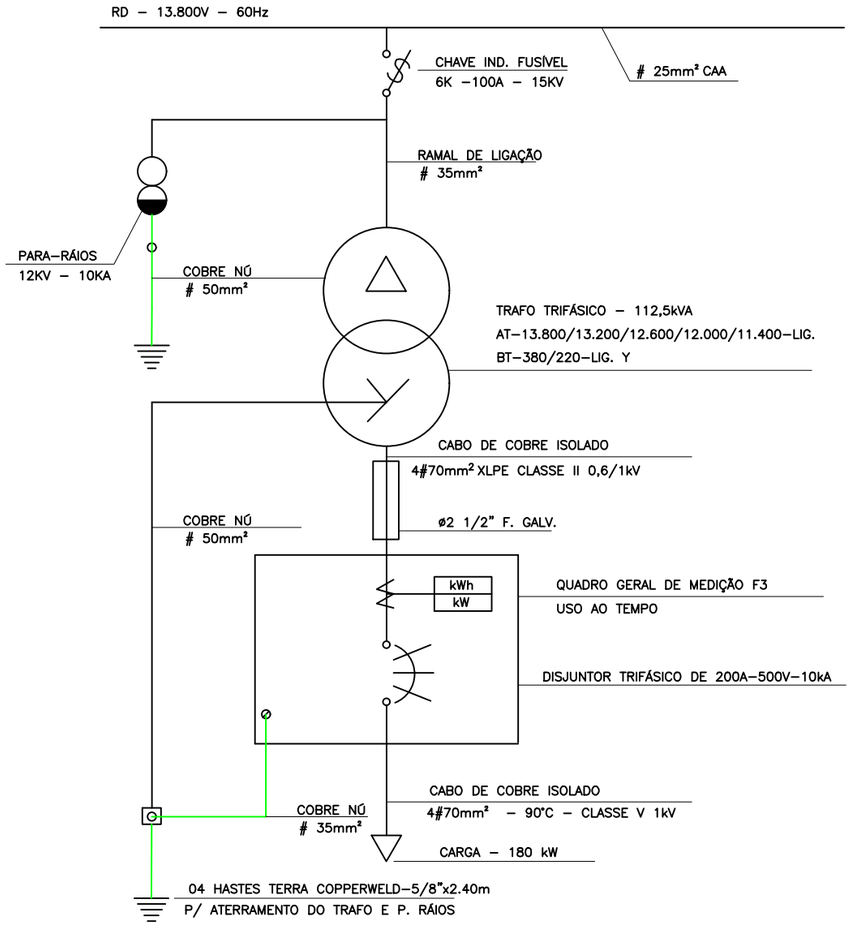

DIAGRAMA UNIFILAR

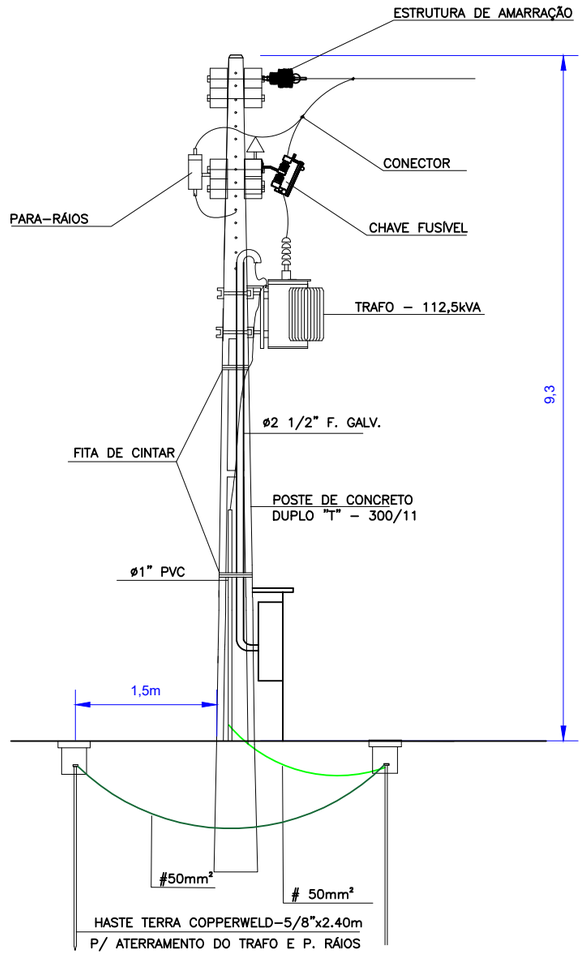

VISTA LATERAL

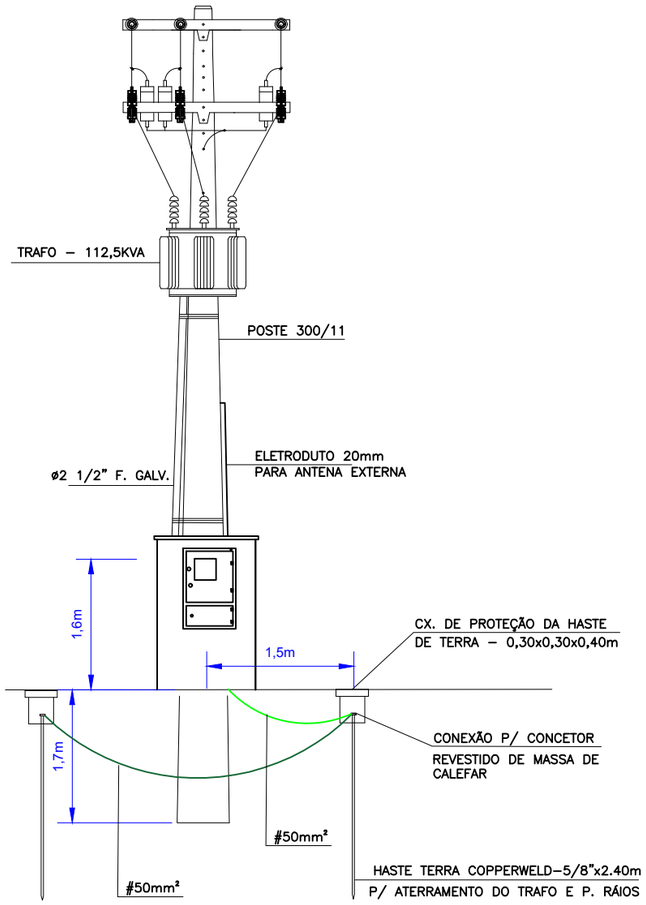

VISTA FRONTAL

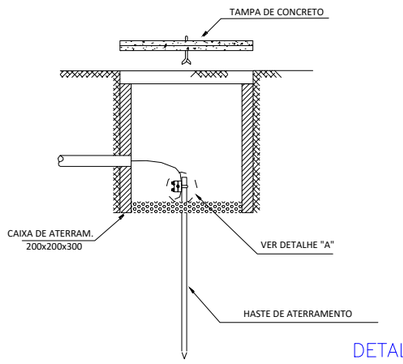

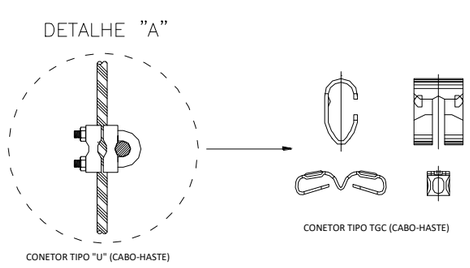

DETALHE DO ATERRAMENTO
SEM ESCALA

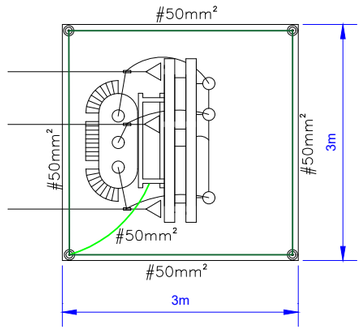

VISTA DE TOPO
SEM ESCALA

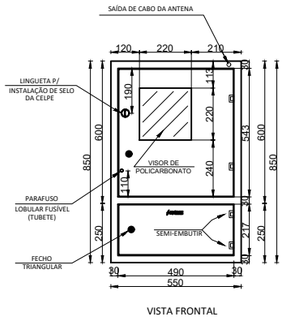

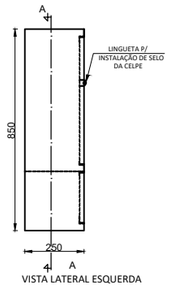

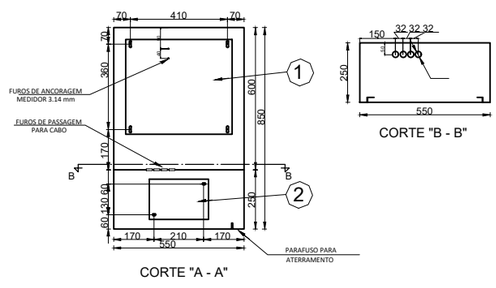

DETALHE DO CAIXA DE MEDIÇÃO F3

CONCORDÂNCIA: (CARIMBO/ASSINATURA)

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES
CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.03.21 12:08:23 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO: (CARIMBO/ASSINATURA)

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

TRE-PE

FOCO ENGENHARIA

PROJETO:
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA

CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ESCALA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	FOLHA:
1/75	BENTTO VIEIRA–PE41314	1/3
DESENHO: DE–TRE–0832018–CARUARU–001	DATA: 06/02/2019	REVISÃO: A

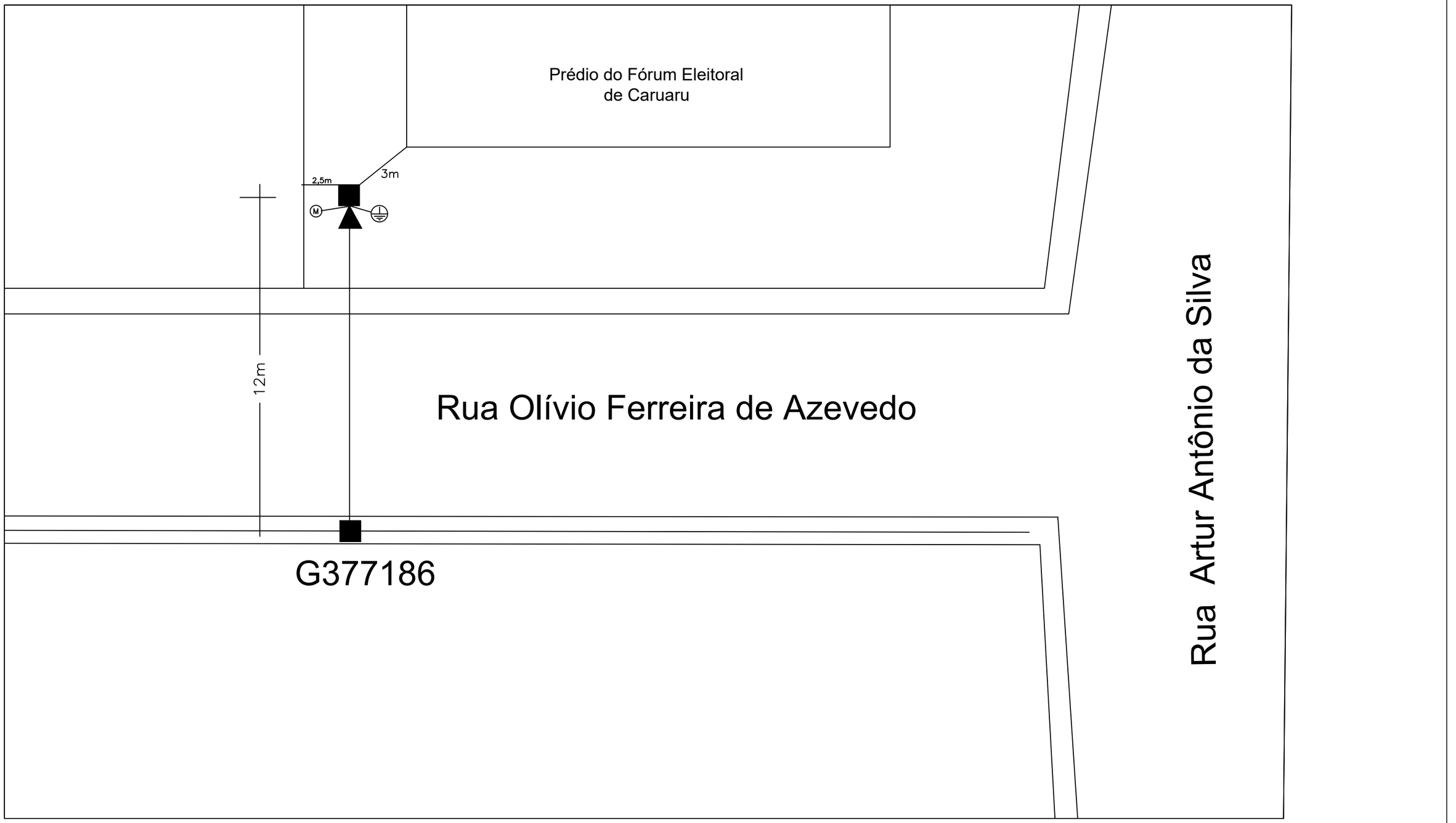

PLANTA DE LOCAÇÃO

TRE-PE

FOCO ENGENHARIA

CONCESSIONÁRIA (CARIMBO/ASSINATURA)

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES CELPE

PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES

Eraldo Monteiro

Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.03.21 12:08:40 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO: (CARIMBO/ASSINATURA)

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA			
CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL			
ESCALA: 1/75	RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENTTO VIEIRA–PE41314		FOLHA: 2/3
DESENHO: DE–TRE–0832018–CARUARU–001		DATA: 06/01/2019	REVISÃO: A

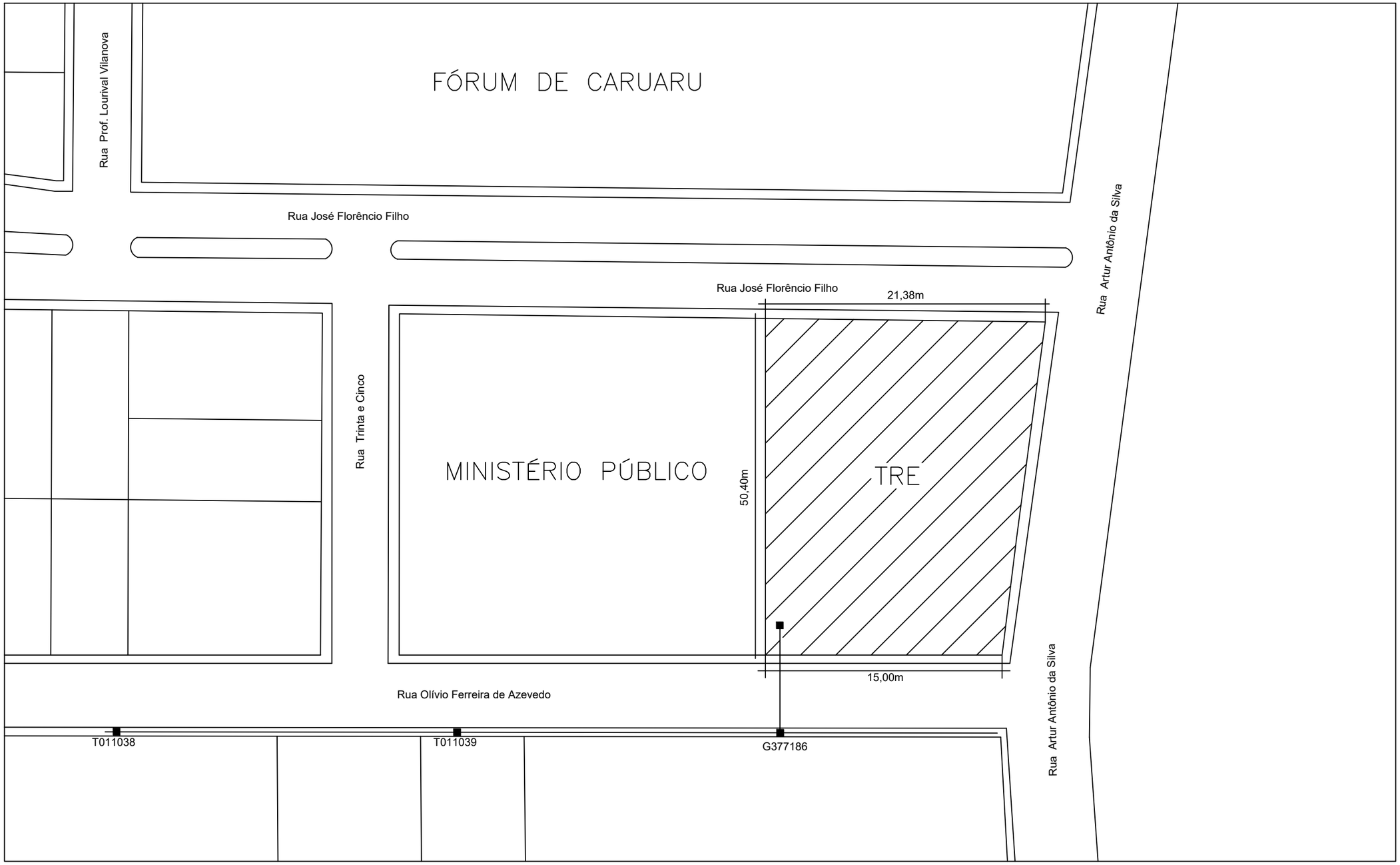

PLANTA DE SITUAÇÃO

TRE-PE

FOCO ENGENHARIA

CONCESSIONÁRIA (CARIMBO/ASSINATURA)

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.03.21 12:08:57 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO: (CARIMBO/ASSINATURA)

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA			
CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL			
ESCALA: 1/75	RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENTTO VIEIRA–PE41314		FOLHA: 3/3
DESENHO: DE–TRE–0832018–CARUARU–001		DATA: 06/02/2019	REVISÃO: A

TRE-PE	**MEMORIAL DESCRITIVO**	Nº **MD-TRE-0832018-CARUARU-001**
	CLIENTE: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**	FOLHA 1 de 7
	PROGRAMA: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA**	
	OBRA: **FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU**	
	TÍTULO: **PROJETO EXECUTIVO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA AÉREA DE 112,5 KVA**	

FOCO ENGENHARIA	**ART:** PE20180326126	**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Bentto Vieira
	REG. CREA EMPRESA: PE013645	**ASSINATURA / CARIMBO:** Bentto Vieira Engº Eletricista CREA-PE 41314
	REG. CREA PROFISSIONAL: PE41314	

ÍNDICE DE REVISÕES

REV	DESCRIÇÃO
0	Emissão inicial.

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	**03/12/2018**	**06/02/2019**							
PROJETO	**BENTTO**	**DIEGO**							
EXECUÇÃO	**DIEGO**	**TCHIFANY**							
VERIFICAÇÃO	**CELPE**	**CELPE**							
APROVAÇÃO	**CELPE**	**CELPE**							

1. OBJETIVO

Atender os requisitos da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0023 para modificação da ligação das instalações elétricas em baixa tensão para alta tensão do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, inscrito no CNPJ 05.790.065/0001-00, unidade FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU, de acordo com os desenhos do ANEXO III da respectiva norma para atender a unidade consumidora TRIFÁSICA PODER PÚBLICO, com carga instalada total de 178 kW.

2. LOCALIZAÇÃO

O serviço estará situado na Rua Olívio Ferreira de Azevedo n.º 263, Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP: 55.016-839. Deverá ser construída extensão de rede pela Celpe a partir do poste de numeração G377186, para realizar a conexão com o transformador do cliente.

3. SUBESTAÇÃO

3.1 Características:

Com base nos cálculos do item 08, será adotado o transformador, de acordo com o que estipula as normas da ABNT, com a seguintes características:

POTÊNCIA: 112,5 kVA TENSÃO PRIMÁRIA: 13,8 / 13,2 / 12,6 / 12,0 / 11,4 kV

TENSÃO SECUNDÁRIA: 440 / 110 V ou 380 / 220 V

LIGAÇÃO PRIMÁRIA: DELTA

LIGAÇÃO SECUNDÁRIA: ESTRELA COM O NEUTRO ATERRADO

REFRIGERAÇÃO: ÓLEO MINERAL PARAFÍNICO

FREQÜÊNCIA: 60 HZ

IMPEDÂNCIA: 5,75 %

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES
CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.03.21 09:34:06 -03'00'

3.2 Dimensionamento do poste

O cálculo de dimensionamento do poste será determinado pelo esforço total suportável através da seguinte fórmula:

$$R = 2xTxsen\frac{\beta}{2}$$

Considerando estrutura fixada a 0,20m do topo do poste, com uma condição de vento de 90 km/h, a uma temperatura ambiente de 45°C, com vão até 15 m, onde a tração do cabo será de 273 daN, conforme anexo II da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0057. Por se tratar de fim de linha a conexão da rede ao transformador, será adotado ângulo de 60°. Assim, obtemos o esforço do poste da seguinte forma:

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 61314

R = 2 x 273 x sen(60/2) = 273 daN.

Sendo assim, será adotado poste com esforço de 300daN.

O engastamento do poste (e) será determinado conforme detalhado no artigo 4.11.8 da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0057 – Projeto de Rede de Distribuição Aérea Compacta com Espaçador - REV02.

E = L/10 + 0,6 = 11/10 + 0,6 = 1,7m

3.3 Proteção primária

Para proteção contra descargas atmosféricas serão instalados para-raios de invólucro polimérico, a óxido metálico sem centelhador, provido de desligador automático, com as seguintes características:

a) Classe de tensão: 15kV;

b) Tensão nominal: 12kV;

c) Corrente de curto mínima: 10kA.

Para proteção de sobrecorrente serão utilizadas três chaves fusíveis unipolares instaladas na estrutura do transformador para proteção da SE contra sobrecorrente, com as seguintes características:

a) Classe tensão: 15 kV;

b) Corrente nominal: 100 A;

c) Corrente de curto: 10 kA;

d) Base C;

e) Elo fusível – 6K.

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.03.21 11:10:50 -03'00'

Fica a critério da Celpe as chaves fusíveis que serão instaladas no ponto de derivação da rede de energia elétrica para ligação da unidade consumidora em questão.

3.4 Proteção secundária e medição

A medição será realizada através do quadro de medição instalado na base em alvenaria, conforme a norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0023. Para permitir a leitura remota, será instalado um eletroduto com diâmetro de 20 mm, a partir da caixa de medição, para fora do

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 61314

cubículo em área aberta, fixado ao poste, com no mínimo 3 m de altura e no máximo duas curvas com 90°, para instalação de antena externa a ser realizada pela Celpe.

A corrente máxima é determina conforme cálculo abaixo.

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.03.21 11:11:10 -03'00'

$i_{max} = S_{SE}/V*\sqrt{3} = 112500/380*1,73 = 171$ A

A proteção secundária será realizada através de disjuntor em caixa moldada de 200A, 380V, com capacidade de interrupção simétrica mínima de 10 kA. O medidor de energia e os equipamentos de medição (TC / TP) serão fornecidos e instalados pela concessionária.

O secundário do transformador será ligado ao circuito exterior através de cabos de cobre isolado, singelo, encordoamento tipo II de 70 mm² XLPE - 0,6/1kV, para as três fases e o neutro. A entrada e saída dos cabos secundários no cubículo de medição serão executadas através de eletroduto de ferro galvanizado do tipo pesado de 2 1/2" (60mm).

Neste caso de medição em BT, a caixa de medição com TC é padronizada pela Distribuidora com dimensões e demais características técnicas conforme figura 12 do Anexo II da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0023 REV 01. A caixa da figura 12 do Anexo II será aplicada na medição trifásica em BT com TC para demanda devido a demanda de 112,5 kVA, na tensão de 380/220 V e de uso externo.

3.5 Aterramento

A unidade terá o condutor neutro da subestação aterrado na origem da instalação secundária. O condutor da malha de aterramento, para conexão às quatro hastes, para-raios, carcaça, caixa de medição e partes metálicas não energizadas será de 35 mm² de cobre nu. As hastes serão interligadas através de cabo 50 mm² de cobre nu. O condutor que liga o neutro do transformador à malha será de 50mm² de cobre nu. Cada haste de aterramento é de aço, revestida de cobre, tipo cooperweld de 5/8" x 2,40 m, com conector à prova de corrosão, sob pressão, recoberto com massa de calafetar. O aterramento é único, interligado e sem emendas, protegido mecanicamente por eletroduto de PVC rígido de 1". A resistência de aterramento máxima permissível é de 10 ohms em qualquer estação do ano.

4. CÁLCULO DA DEMANDA

O cliente possui carga instalada de 180 kW. Segundo tabela 8 do anexo I, pela atividade principal da unidade consumidora de Poder Público, o fator de demanda típico é de 0,48 e fator de potência é de 0,86, neste caso a demanda máxima será de:

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

Carga	Potência(W)	Qntd.	Produto(W)
Iluminação	18	45	810
	40	113	4520
	64	2	128
	250	1	250
	400	14	5600
Tomadas uso geral	100	173	17300
	600	15	9000
Refrigeração	1100	8	8800
	1400	2	2800
	2850	8	22800
	7000	11	77000
	3200	7	22400
Tomadas uso específico	118	4	720
	600	1	600
	65	1	65
	100	1	100
	14,4	1	14,4
	750	1	750
	850	3	2550
Bombas	0,5 CV	1	368
	3 CV	1	2208
Potência Ativa total (W)			**178783,4**

D = 178,78kW x 0,48 / 0,86 = 99,78 kVA

Entretanto, opta pela utilização de transformador de 112,5 kVA, aplicando a tarifa monônia. A unidade consumidora não possuirá cargas perturbadoras conforme detalhado no item 4.30 da norma Celpe NOR.DISTRIBU-ENGE-0023.

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.03.21 11:11:25 -03'00'

5. GERADOR

Não está previsto instalação de gerador.

6. DIVERGÊNCIAS

Havendo discrepância de informações entre o projeto apresentado a Celpe e a situação encontrada em campo durante o processo de inspeção do projeto, o responsável técnico deve reapresentar de acordo com a norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0023.

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 61314

7. OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS

Declaro para os devidos fins que os itens que não foram citados neste memorial descritivo atendem aos requisitos das normas:

- NOR.DISTRIBU-ENGE-0023 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de Distribuição à Edificação Individual;
- NBR 13570 – Instalações Elétricas em locais de afluência de público – requisitos específicos;
- NBR 14039 – Instalações Elétricas em Média Tensão de 1,0 a 36,2 KV;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5413 – Iluminância de interiores – Procedimento;
- NBR 15688 – Rede de Distribuição Urbana e Rural de Energia Elétrica – Padronização;
- NBR NM 280 – Condutores de cabos isolados;
- NBR 62271 – Conjunto de manobras de Alta-tensão em invólucro metálico para tensão de 1 a 52 KV;
- NBR 13534 – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos de assistência da saúde;
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade;
- Resolução Nº 414 – Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
- NBR ISO 9001- Sistemas de Gestão da Qualidade.

Na ausência de normas específicas da ABNT ou em casos de omissão das mesmas, devem ser observados os requisitos das últimas edições das normas e recomendações das seguintes instituições:

- ✓ ANSI – American National Standard Institute, inclusive o National Electric Safety Code (NESC);
- ✓ NEMA – National Electrical Manufacturers Association;
- ✓ NEC – National Electrical Code;
- ✓ IEEE – Institute of Electrical and Electronics Engineers;
- ✓ IEC – International Electrotechnical Commission.

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES
CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.03.21 11:11:42 -03'00'

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

Recife, 06 de Fevereiro de 2019

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

Bentto Fellipe Gomes Vieira
CREA: 41314 – D/PE

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES
CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.03.21 11:12:18 -03'00'

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20180326126

INICIAL

1. Responsável Técnico

BENTTO FELLIPE GOMES VIEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **1807464075-PE**
Empresa contratada: **FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP** Registro: **0000051183-PE**

2. Contratante

Contratante: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco** CPF/CNPJ: **05.790.065/0001-00**
AVENIDA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES 1160 Nº: **1160**
Complemento: Bairro: **Graças**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **52010904**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **083/2018 - CARUARU** Celebrado em: **06/11/2018**
Valor: **R$ 5.940,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco** CPF/CNPJ: **05.790.065/0001-00**
RUA OLÍVIO FERREIRA DE AZEVEDO Nº: **263**
Complemento: Bairro: **Bairro Universitário**
Cidade: **CARUARU** UF: **PE** CEP: **55016839**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **14/11/2018** Previsão de término: **14/02/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
8 - Projeto > ELETROTÉCNICA APLICADA -> #29045 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA	112,50	kva
8 - Projeto > ELETROTÉCNICA APLICADA -> #29047 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	13,80	kv

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA NO FÓRUM DE CARUARU. a) caderno de encargo com especificações técnicas para execução; b) relação de materiais com especificações; c) fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos ilustrativos em AutoCad e impressas (3 vias); d) memórias de cálculo; e) projetos adequados às normas vigentes da ABNT e dos padrões e exigências técnicas da CELPE/NEOENERGIA e ANEEL, devendo ser entregues após a necessária aprovação junto à Concessionária de Energia Elétrica competente; f) estudo de demanda em cada localidade para ratificar a utilização dos transformadores de 112,5 KVA, fabricação: Eletrotrafo, instalados nos locais, salvo se não for viável técnica e economicamente. Nesse caso, deverá ser apresentado relatório específico com as devidas justificativas; g) interligações das subestações aéreas com os quadros de distribuição existentes nos prédios, incluindo: projetos, diagrama unifilar, locação, memorial descritivo com especificações técnicas para execução, QGBT e demais quadros, quando necessário, de modo a viabilizar a implantação com pleno funcionamento das unidades na nova configuração; h) outros documentos necessários ou exigidos pela Concessionária durante o processo.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

BENTTO FELLIPE GOMES VIEIRA - CPF: 039.266.854-84

RECIFE, 14 de NOVEMBRO de _____
Local data

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - CNPJ: 05.790.065/0001-00
ISABELA LANDIM LESSA
Diretora-Geral - TRE/PE

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: cbBAd
Impresso em: 13/11/2018 às 14:09:34 por: , ip: 177.43.12.182

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Caruaru (1216937) SEI 0015020-[illegible] Scanned by CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20180326126

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Registrada em: **13/11/2018** Nosso Número: **8301092008**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: cbBAd
Impresso em: 13/11/2018 às 14:09:34 por: , ip: 177.43.12.182

Scanned by CamScanner

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADEQUAÇÃO INSTALAÇÕES DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU

ENDEREÇO:Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 – Universitário - Caruaru – PE.

.

1. SERVIÇ0SINICIAIS

1.1 Administração da Obra

Será exercido por Engenheiro e demais profissionais necessários, e de acordo com a relação apresentada na documentação para licitação.

1.2 Materiais

Todos os materiais de fornecimento da Contratada deverão ser de primeira categoria, possuírem comprovada qualidade e serem novos.

2. EXECUÇÃO

As emendas e as derivações de condutor deverão ser executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito e permanente, além de resistência mecânica adequada, utilizando-se conectores apropriados, sempre que necessário.

As emendas e as derivações de condutor deverão ser cuidadosamente isoladas, com fita isolante de comprovada eficiência aderente, de modo a apresentarem nível de isolamento, no mínimo, equivalente ao do respectivo condutor.

Na ligação dos condutores com todos os demais componentes da rede elétrica, principalmente aparelhos, só será permitido o uso de parafusos de cobre ou latão, especialmente quando se tratar de parafusos que participem diretamente do contato elétrico.

3. GENERALIDADES

A CONTRATADA não deverá prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A CONTRATADA deverá satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

No caso de erros e discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer forma ser comunicado e discutido com a FISCALIZAÇÃO.

A execução das instalações elétricas deverá ser feita por profissionais devidamente qualificados ou capacitados e autorizados, exclusivamente com materiais de primeira qualidade, examinados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, caberá à CONTRATADA providenciar a execução de ensaios para medição de resistência elétrica, isolamento, condutibilidade, etc., da própria instalação ou dos materiais, aparelhos e equipamentos nela utilizados.

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações elétricas por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de que venham a ser exigidas pela FISCALIZAÇÃO ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

Na execução das instalações elétricas, toda e qualquer alteração do projeto executivo, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar a anotação, em projeto, de todas as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Todas as alterações que ocorrerem na obra com relação ao projeto original (as quais só poderão ter ocorrido após consulta a FISCALIZAÇÂO e aprovação da CONTRATANTE) deverão ser documentadas e registradas graficamente para apresentação do cadastro final das instalações que corresponde a atualização dos desenhos (as built) a ser apresentado por ocasião do recebimento daobra.

As instalações elétricas somente serão aceitas pela FISCALIZAÇÃO quando forem entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso.

4.1 Testes de Aceitação

Os testes de aceitação, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento pode ser energizado para os testes operacionais finais.

A aceitação final dependerá das características de desempenho determinado pôr estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento executará as funções para as quais foi projetada.

Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra, ou métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência, estejam de acordo com as normas da ABNT e principalmente de acordo com:

- Especificações de serviços elétricos doprojeto
- Instruções dofabricante
- Exigências da proprietária/fiscalização

A CONTRATADA será responsável por todos os testes. Os testes deverão ser executados por conta da CONTRATADA e deverão ser feitos somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários, e será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.

Todos os testes deverão ser planejados pela CONTRATADA e testemunhadas pelo fiscal do contrato da CONTRATANTE. Nenhum teste deverá ser feito sem sua presença.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso oumanuseio de equipamentos, antes doteste.

A CONTRATADA será responsável pelos componentes queimados durante os testes, devendo entregar toda s as lâmpadas acesas, reatores e fusíveis em perfeitas condições de utilização.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO: CARUARU

ADEQUAÇÃO INSTALAÇÕES DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA – ABRIL/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	REFERÊNCIA	
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 2.429,23**		
1.1	ART de execução.	und	1,00	R$ 226,50	R$ 226,50	00000519	Próprio
1.2	Mobilização.	und	1,00	R$ 791,73	R$ 791,73	00000516	Próprio
1.3	Administração local de obra, incluindo encarregado de obra, engenheiro eletricista, custo com estada e combustível para veículo (Caruaru).	mês	1,00	R$ 1.411,65	R$ 1.411,00	00000521	Próprio
2	**SERVIÇOS CIVIS**				**R$ 970,56**		
2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25	m³	0,44	R$ 1.414,38	R$ 622,33	95952	SINAPI
2.2	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	2,25	R$ 58,55	R$ 131,74	89168	SINAPI
2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	4,50	R$ 3,08	R$ 13,86	87878	SINAPI
2.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	4,50	R$ 25,47	R$ 114,62	87529	SINAPI
2.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	4,50	R$ 11,95	R$ 53,78	95305	SINAPI
2.6	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m²	0,75	R$ 45,66	R$ 34,25	73968/001	SINAPI
3	**SUBESTAÇÃO**				**R$ 4.075,82**		
3.1	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear.	un	3,00	R$ 224,95	R$ 674,85	9915	ORSE
3.2	Fornecimento e instalação de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	und	3,00	R$ 406,95	R$ 1.220,85	00000520	Próprio
3.3	Quadro de medição indireta para transformadores de até 112 kv, dim. 1,50x0,70x0,25m, exceto disjuntores	un	1,00	R$ 1.810,38	R$ 1.810,38	3188	ORSE
3.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	10,00	R$ 19,63	R$ 196,30	72263	SINAPI
3.5	Fita metálica perfurada.	m	4,00	R$ 43,36	R$ 173,44	9277	ORSE
4	**CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**				**R$ 812,25**		
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	m²	9,00	R$ 2,28	R$ 20,52	9537	SINAPI
4.2	Desmobilização.	und	1,00	R$ 791,73	R$ 791,73	00000518	Próprio
	SUBTOTAL				**R$ 8.287,86**		
	B.D.I.(%)	**27,57%**			**R$ 2.284,96**		
	TOTAL				**R$ 10.572,82**		

RECIFE, 01/06/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS.

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Caruaru (1216937)

SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 49

Bancos
SINAPI - 04/2020 - Pernambuco
SBC - 04/2020 - Pernambuco
ORSE - 01/2020 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,01%
Mensalista: 47,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário - SUBESTAÇÃO CARUARU

DATA: 01/06/2020

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000519	Próprio	ART de execução.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,0000000	226,50	226,50
Insumo	00000060	Próprio	ART de execução.	Taxas	und	1,0000000	226,50	226,50

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	226,50

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000516	Próprio	Mobilização.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,0000000	791,73	791,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,0000000	13,85	249,30
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	9,0000000	2,27	20,43
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	150,0000000	3,48	522,00

MO sem LS =>	91,35	LS =>	78,57	MO com LS =>	169,92
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	791,73

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000521	Próprio	Administração local de obra, incluindo encarregado de obra, engenheiro eletricista, custo com estada e combustível para veículo (Caruaru).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	mês	1,0000000	2.944,29	2.944,29
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	45,0000000	32,40	1.458,00
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	11,2000000	81,86	916,83
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	43,1200000	3,93	169,46
Insumo	00000059	Próprio	Custo com hospedagem (diária).	Aluguel	dia	4,0000000	100,00	400,00

MO sem LS =>	1.243,09	LS =>	1.069,19	MO com LS =>	2.312,28
Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		2.944,29

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Caruaru (1216937) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 50

Bancos
SINAPI - 04/2020 - Pernambuco
SBC - 04/2020 - Pernambuco
ORSE - 01/2020 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,01%
Mensalista: 47,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário - SUBESTAÇÃO CARUARU

DATA: 01/06/2020

Composição	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	1.414,38	1.414,38
Composição Auxiliar	92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8400000	96,75	81,27
Composição Auxiliar	92426	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,7400000	41,75	114,39
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5700000	123,06	70,14
Composição Auxiliar	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,8700000	75,42	141,03
Composição Auxiliar	92509	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4700000	39,93	18,76
Composição Auxiliar	92521	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,6100000	19,76	31,81
Composição Auxiliar	95941	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2100000	102,00	21,42
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3300000	56,31	18,58
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2300000	11,61	2,67
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,1300000	9,70	69,16

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Caruaru (1216937) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 51

Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8300000	9,04	52,70
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0900000	8,41	0,75
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,4900000	7,49	123,51
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5300000	6,29	66,23
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,8500000	5,96	22,94
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4300000	6,69	2,87
Composição Auxiliar	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8200000	6,52	5,34
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8300000	8,68	7,20
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4700000	8,26	69,96
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,7800000	7,83	84,40
Composição Auxiliar	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,5100000	12,79	6,52

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Caruaru (1216937) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 52

Composição Auxiliar	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6200000	10,34	6,41
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1600000	10,50	1,68
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,39	8,39
Composição Auxiliar	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	24,18	24,18
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	328,26	362,07
				MO sem LS => 151,85		LS => 130,60	MO com LS =>	282,45
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	1.414,38

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	58,55	58,55
Composição Auxiliar	87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,2334000	59,79	13,95
Composição Auxiliar	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,2028000	51,13	10,36
Composição Auxiliar	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,2470000	67,16	16,58
Composição Auxiliar	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,3168000	55,77	17,66
				MO sem LS => 16,70		LS => 14,36	MO com LS =>	31,06

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Caruaru (1216937)

Bancos
SINAPI - 04/2020 - Pernambuco
SBC - 04/2020 - Pernambuco
ORSE - 01/2020 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,01%
Mensalista: 47,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário - SUBESTAÇÃO CARUARU

DATA: 01/06/2020

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 58,55

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	3,08	3,08
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	418,48	1,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	17,68	1,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	14,32	0,10

MO sem LS => 0,78 LS => 0,67 MO com LS => 1,45

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 3,08

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	25,47	25,47
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	392,00	14,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	17,68	8,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	14,32	2,44

MO sem LS => 6,07 LS => 5,23 MO com LS => 11,30

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 25,47

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,95	11,95
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	18,79	3,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	14,32	0,98
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	1,1400000	6,53	7,44

SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 53

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Caruaru (1216937) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 54

Bancos
SINAPI - 04/2020 - Pernambuco
SBC - 04/2020 - Pernambuco
ORSE - 01/2020 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,01%
Mensalista: 47,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário - SUBESTAÇÃO CARUARU

DATA: 01/06/2020

			MO sem LS =>	1,70	LS =>	1,46	MO com LS => 3,16
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 11,95

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73968/001	SINAPI	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCÃO / POCOS DE VISITA	m²	1,0000000	45,66	45,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	14,32	2,00
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	Material	KG	0,2700000	21,48	5,79
Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,0000000	37,87	37,87
			MO sem LS =>	0,75	LS =>	0,64	MO com LS => 1,39
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 45,66

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9915	ORSE	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminacão	un	1,0000000	224,95	224,95
Composição Auxiliar	2995	ORSE	Mão-obra para implantação de pára-raio 12kv	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminacão	un	1,0000000	16,95	16,95
Insumo	1664	ORSE	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear	Material	un	1,0000000	208,00	208,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 224,95

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000520	Próprio	Fornecimento e instalação de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E	und	1,0000000	406,95	406,95
Composição Auxiliar	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	390,00	390,00
Composição Auxiliar	2991	ORSE	Mão-de-obra para implantação de chave fusível monopolar 13,8kv 100a	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminacão	un	1,0000000	16,95	16,95
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 406,95

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3188	ORSE	Quadro de medição indireta para transformadores de até 112 kv, dim. 1,50x0,70x0,25m, exceto disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	1.810,38	1.810,38

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Caruaru (1216937) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 55

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	26,0000000	2,90	75,40
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	26,0000000	2,78	72,28
Insumo	2599	ORSE	Caixa para medição indireta p/ transformadores até 112 kva, dim. 1,50x0,70x0,25m CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/ TRANSFORMADOR ATÉ 112 KVA, DIM. 1,50X0,70X0,25M	Material	un	1,0000000	1.066,00	1.066,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	26,0000000	13,10	340,60
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	26,0000000	9,85	256,10
				MO sem LS => 320,79	LS =>	275,91	MO com LS =>	596,70
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	1.810,38

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E	UN	1,0000000	19,63	19,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	13,85	5,54
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	17,84	7,13
Insumo	00001588	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	6,96	6,96
				MO sem LS => 4,91	LS =>	4,23	MO com LS =>	9,14
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	19,63

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9277	ORSE	Fita metálica perfurada	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	43,36	43,36
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000	2,83	0,84
Insumo	9595	ORSE	Fita metálica perfurada	Material	m	1,0000000	38,59	38,59
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,3000000	13,10	3,93
				MO sem LS => 2,11	LS =>	1,82	MO com LS =>	3,93
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	43,36

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,28	2,28

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Caruaru (1216937)

SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 56

Bancos
SINAPI - 04/2020 - Pernambuco
SBC - 04/2020 - Pernambuco
ORSE - 01/2020 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,01%
Mensalista: 47,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário - SUBESTAÇÃO CARUARU

DATA: 01/06/2020

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1400000	14,32	2,00
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0500000	5,62	0,28
				MO sem LS =>	0,75	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	2,28

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000518	Próprio	Desmobilização.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES		und	1,0000000	791,73	791,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	18,0000000	13,85	249,30
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	9,0000000	2,27	20,43
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material		L	150,0000000	3,48	522,00
				MO sem LS =>	91,35	LS =>	78,57	MO com LS =>	169,92
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	791,73

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: ADEQUAÇÃO INSTALAÇÕES DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL
LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU
DATA: 01/06/2020

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \left\{ \frac{(1+Adm.Central+Riscos+Seguro+Garantia) \times (1+DespFin) \times (1+Lucro)}{1 - [Tributos + [(1-Material) \times ISS]} \right\} - 1$$

		%	
CUSTO DIRETO			
Valor Percentual de Materiais		60,00	0,60000
Valor Percentual de Mão-de-obra		40,00	0,40000
BDI - Percentuais:			
	AdmCentral	5,00	0,05000
	DespFinanceiras	1,23	0,01230
	Riscos	1,50	0,01500
	Lucro	7,50	0,07500
	Tributos Federais:		0,03750
	PIS	0,75	0,00750
	COFINS	3,00	0,03000
	Demais tributos:		
	ISS	3,00	0,03000
	Seguro + Garantia	1,00	0,01000
BDI Calculado			**23,07000**
Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015			**4,50000**
BDI Total			**27,57**

Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, deve-se seguir a legislação do município no qual será executada a obra.
LEI COMPLEMENTAR N° 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

(Com Alterações pelas Leis Complementares N° 018/09; 023/10; 032/12; 043/13; 048/15; 057/17; 063/18 e 070/19)

Institui o Código Tributário e de rendas do município de Caruaru e dá outras providências.

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	1,23

celpe
Grupo Neoenergia

NOTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO DE TERCEIROS

, 29 de Março de 2019.

Número da Nota: 9200829479
Solicitante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Endereço: AV RUI BARBOSA 320 - GRACAS - RECIFE - PE

Prezado Cliente,

Estamos enviando a V. Sa. uma via do projeto devidamente analisado por esta Unidade, estando ele em conformidade com as normas de fornecimento em vigor, referente às instalações elétricas de sua(s) unidade(s) consumidora(s).O prazo de validade do registro de conformidade deste projeto é de 36 (trinta e seis) meses.

Solicitamos entrar em contato com nossa Unidade de Atendimento em até 90 (noventa) dias antes da conclusão de sua obra, para formalizar a abertura de solicitação de inspeção e ligação apresentando os documentos que seguem:

- esta carta;
- projeto já analisado e com o registro da conformidade com as normas de fornecimento;
- formulário "Pedido de Inspeção e Ligação" constante na Norma de Fornecimento de Energia Elétrica;
-ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA- (Natureza do trabalho 53 ou 20).

Além dos documentos acima, apresentar também os seguintes, conforme o caso:

Clientes com tarifa binômia:

Da empresa:
- CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Ata da Assembléia;
- Contrato Social.

Do representante legal:
- Procuração que outorga poderes aos representantes;
- CPF e RG;
- Estado Civil;
- Profissão e domicílio.
- Deve ser informada a demanda a ser contratada, bem como a modalidade tarifária, para a celebração do contrato de fornecimento.

Múltiplas Unidades Consumidoras:
- Ficha Cadastral de Contrato de Servidão preenchida.

Informamos ainda que poderá haver a necessidade de participação financeira do consumidor em conformidade com o artigo 28 da resolução 456 da ANEEL de 29 de novembro de 2000.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através do telefone abaixo ou diretamente em quaisquer de nossas Unidade de Atendimento.

Atenciosamente,

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES
CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Cargo:
Endereço: - - -
Telefone(s):
Fax:
E-mail:

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.04.03 14:16:59 -03'00'

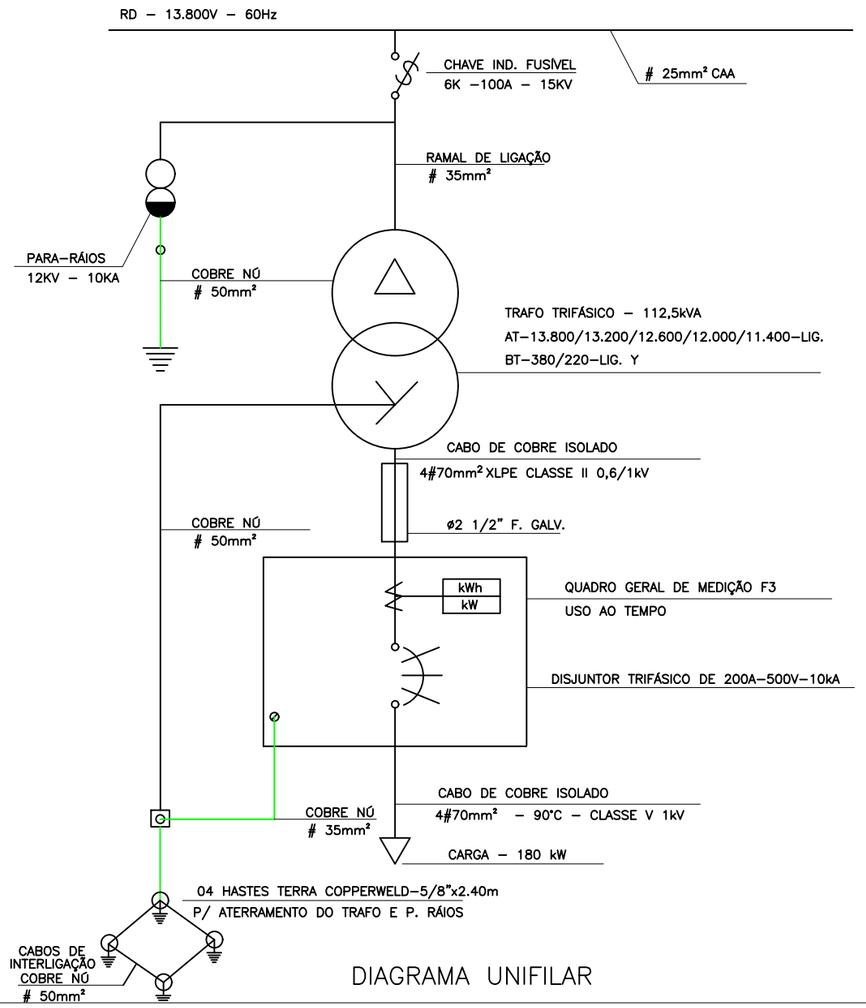

DIAGRAMA UNIFILAR

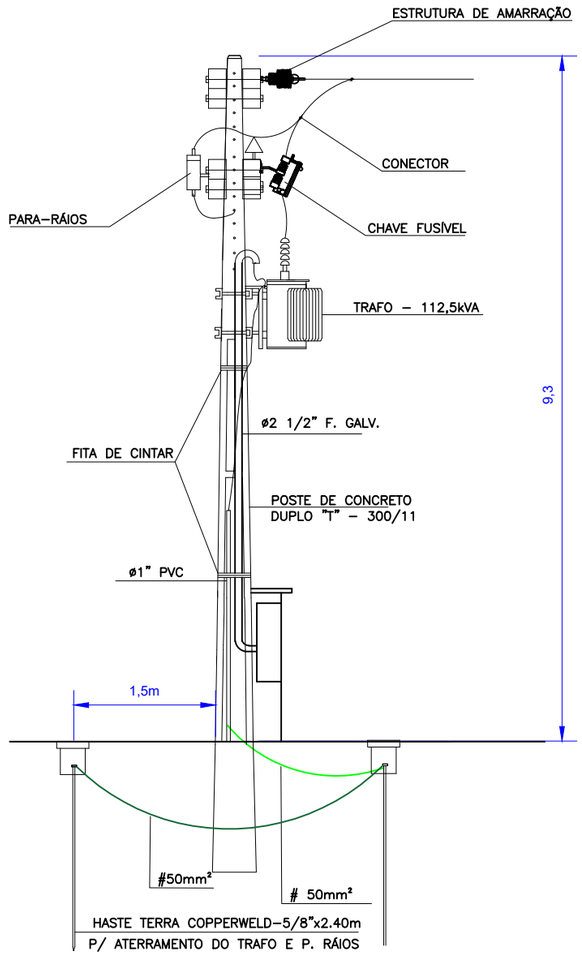

VISTA LATERAL

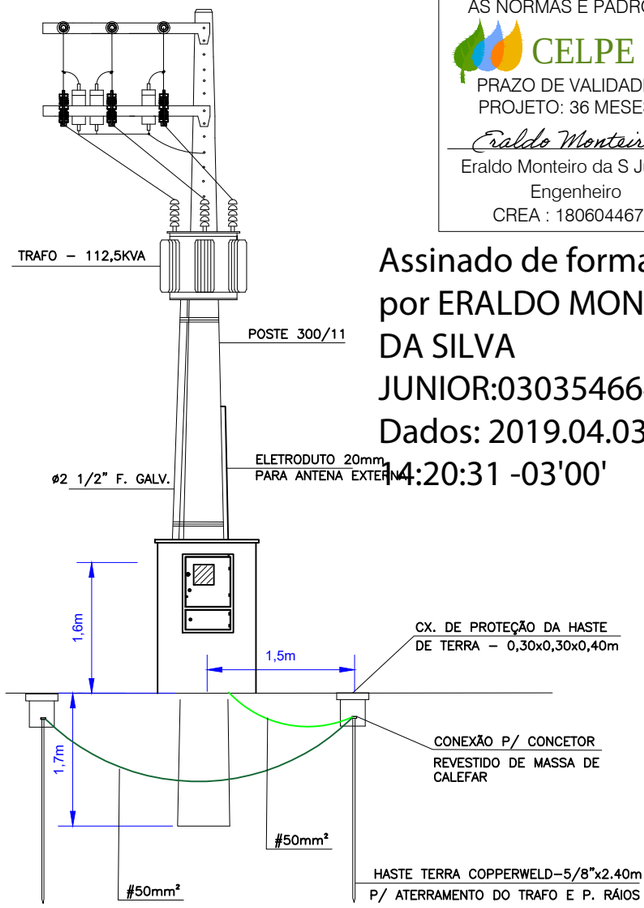

VISTA FRONTAL

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES CELPE

PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES

Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.04.03 14:20:31 -03'00'

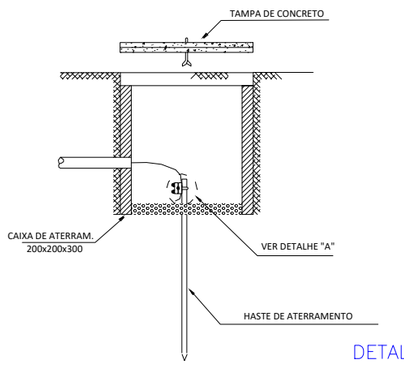

DETALHE DO ATERRAMENTO

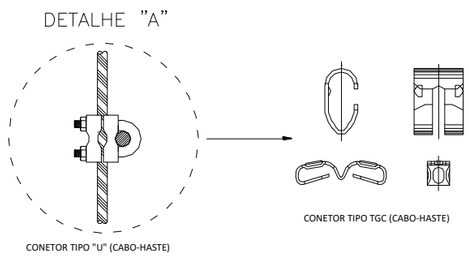

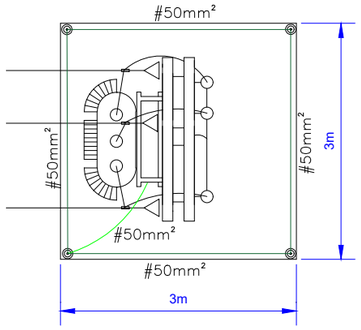

VISTA DE TOPO

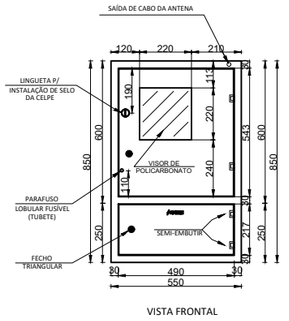

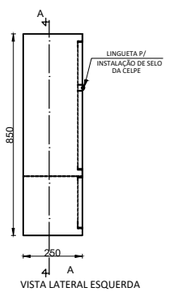

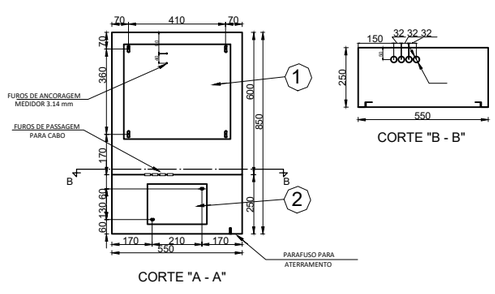

DETALHE DO CAIXA DE MEDIÇÃO F3

TRE-PE

FOCO ENGENHARIA

CONCESSONÁRIA:
(CARIMBO/ASSINATURA)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
(CARIMBO/ASSINATURA)

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

PROJETO:
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA

CLIENTE:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ESCALA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	FOLHA:
1/75	BENTTO VIEIRA–PE41314	1/3

DESENHO:	DATA:	REVISÃO:
DE–TRE–0832018–PETROLINA–001	06/01/2019	A

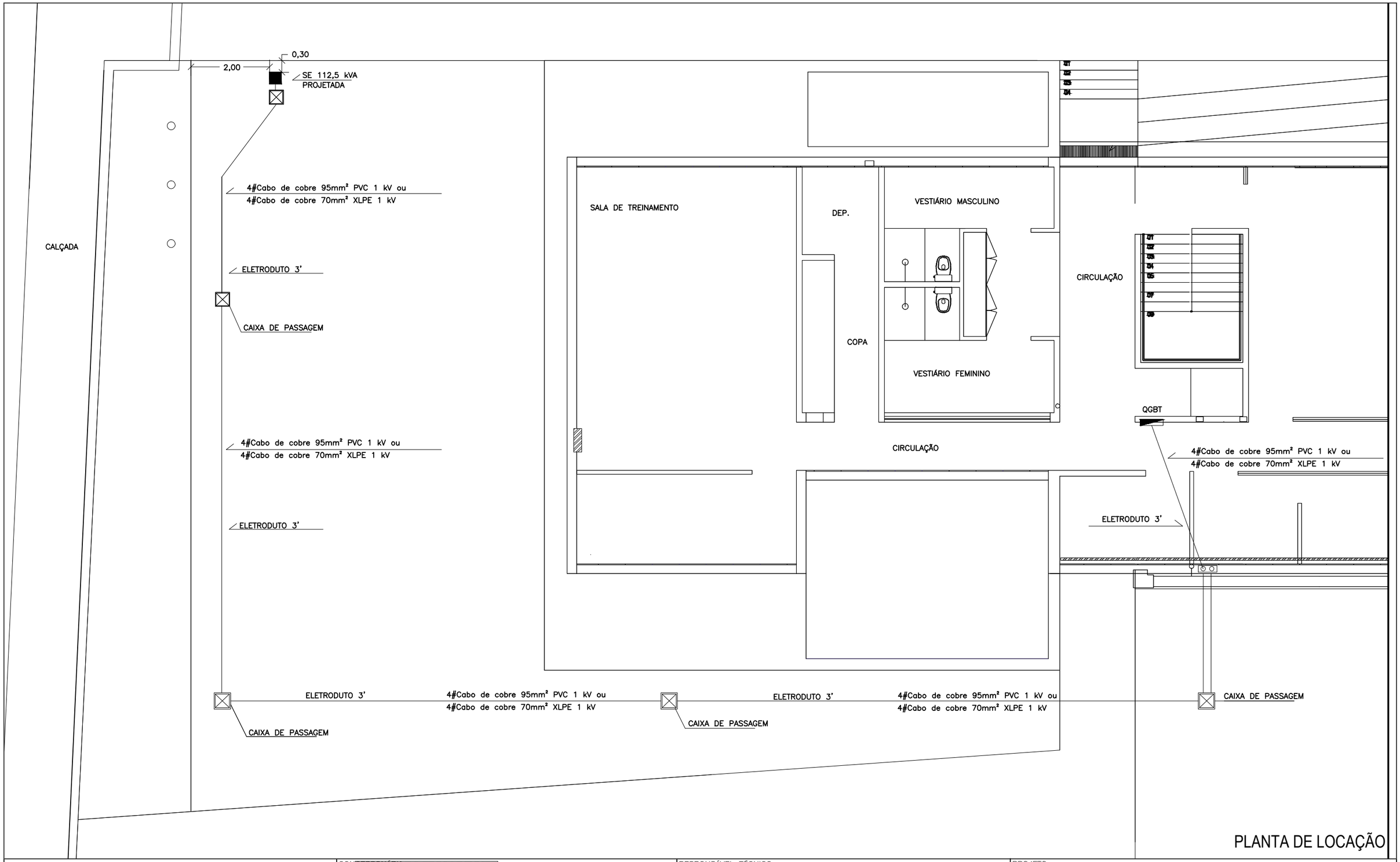

PLANTA DE LOCAÇÃO

TRE-PE

FOCO ENGENHARIA

CONCESSIONÁRIA: (CARIMBO/ASSINATURA)

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES CELPE

PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES

Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.04.03 14:20:46 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO: (CARIMBO/ASSINATURA)

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA

CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ESCALA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	FOLHA:
1/75	BENTTO VIEIRA–PE41314	2/3

DESENHO:	DATA:	REVISÃO:
DE–TRE–0832018–PETROLINA–001	06/02/2019	A

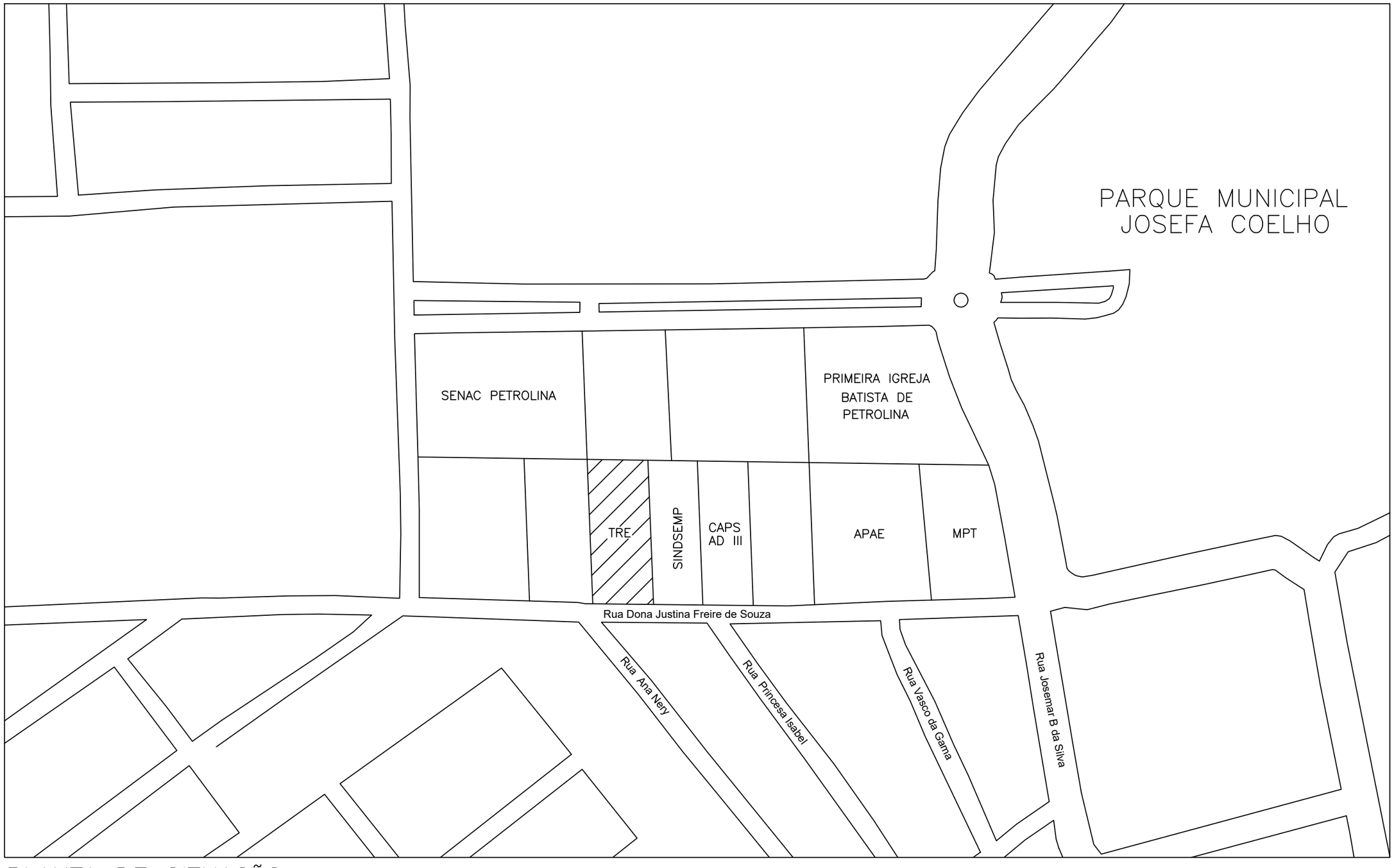

PLANTA DE SITUAÇÃO

TRE-PE

FOCO ENGENHARIA

CONCESSIONÁRIA (CARIMBO/ASSINATURA)

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.04.03 14:21:00 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO: (CARIMBO/ASSINATURA)

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA			
CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL			
ESCALA: 1/75	RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENTTO VIEIRA–PE41314		FOLHA: 3/3
DESENHO: DE–TRE–0832018–PETROLINA–001		DATA: 06/02/2019	REVISÃO: A

TRE-PE	**MEMORIAL DESCRITIVO**	Nº	**MD-TRE-0832018-PETROLINA-001**
	CLIENTE: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**		FOLHA 1 de 6
	PROGRAMA: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA**		
	OBRA: **FÓRUM ELEITORAL DE PETROLINA**		
	TÍTULO: **PROJETO EXECUTIVO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA AÉREA DE 112,5 KVA**		

FOCO ENGENHARIA	**ART:** PE20180326126	**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Bentto Vieira
	REG. CREA EMPRESA: PE013645	**ASSINATURA / CARIMBO:** Bentto Vieira Engº Eletricista CREA-PE 41314
	REG. CREA PROFISSIONAL: PE41314	

ÍNDICE DE REVISÕES

REV	DESCRIÇÃO
0	Emissão inicial.

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	**04/12/2018**	**06/02/2019**							
PROJETO	**BENTTO**	**BENTTO**							
EXECUÇÃO	**DIEGO**	**TCHIFANY**							
VERIFICAÇÃO	**CELPE**	**DIEGO**							
APROVAÇÃO	**CELPE**	**CELPE**							

1. OBJETIVO

Atender os requisitos da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0023 para modificação da ligação das instalações elétricas em baixa tensão para alta tensão do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, inscrito no CNPJ 05.790.065/0001-00, unidade FÓRUM ELEITORAL DE PETROLINA, de acordo com os desenhos do ANEXO III da respectiva norma para atender a unidade consumidora TRIFÁSICA PODER PÚBLICO, com carga instalada total de 180 kW.

2. LOCALIZAÇÃO

O serviço estará situado na Rua Dona Justina Freire de Souza s/n, Bairro Vila Mocó, Petrolina - PE, CEP: 56.306-415. Deverá ser construída extensão de rede pela Celpe a partir do poste de numeração V168291, para realizar a conexão com o transformador do cliente.

3. SUBESTAÇÃO

3.1 Características:

Com base nos cálculos do item 08, será adotado o transformador, de acordo com o que estipula as normas da ABNT, com a seguintes características:

POTÊNCIA: 112,5 kVA

TENSÃO PRIMÁRIA: 13,8 / 13,2 / 12,6 / 12,0 / 11,4 kV

TENSÃO SECUNDÁRIA: 440 / 110 V ou 380 / 220 V

LIGAÇÃO PRIMÁRIA: DELTA

LIGAÇÃO SECUNDÁRIA: ESTRELA COM O NEUTRO ATERRADO

REFRIGERAÇÃO: ÓLEO MINERAL PARAFÍNICO

FREQÜÊNCIA: 60 HZ

IMPEDÂNCIA: 5,75 %

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES
CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.04.03 14:17:42 -03'00'

3.2 Dimensionamento do poste

O cálculo de dimensionamento do poste será determinado pelo esforço total suportável através da seguinte fórmula:

$$R = 2xTxsen\frac{\beta}{2}$$

Considerando estrutura fixada a 0,20m do topo do poste, com uma condição de vento de 90 km/h, a uma temperatura ambiente de 45°C, com vão até 15 m, onde a tração do cabo será de 273 daN, conforme anexo II da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0057. Por se tratar de fim de linha a conexão da rede ao transformador, será adotado ângulo de 60°. Assim, obtemos o esforço do poste da seguinte forma:

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 61314

R = 2 x 273 x sen(60/2) = 273 daN.

Sendo assim, será adotado poste com esforço de 300daN.

O engastamento do poste (e) será determinado conforme detalhado no artigo 4.11.8 da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0057 – Projeto de Rede de Distribuição Aérea Compacta com Espaçador - REV02.

E = L/10 + 0,6 = 11/10 + 0,6 = 1,7m

3.3 Proteção primária

Para proteção contra descargas atmosféricas serão instalados para-raios de invólucro polimérico, a óxido metálico sem centelhador, provido de desligador automático, com as seguintes características:

a) Classe de tensão: 15kV;

b) Tensão nominal: 12kV;

c) Corrente de curto mínima: 10kA.

Para proteção de sobrecorrente serão utilizadas três chaves fusíveis unipolares instaladas na estrutura do transformador para proteção da SE contra sobrecorrente, com as seguintes características:

a) Classe tensão: 15 kV;

b) Corrente nominal: 100 A;

c) Corrente de curto: 10 kA;

d) Base C;

e) Elo fusível – 6K.

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES
CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.04.03 14:18:57 -03'00'

Fica a critério da Celpe as chaves fusíveis que serão instaladas no ponto de derivação da rede de energia elétrica para ligação da unidade consumidora em questão.

3.4 Proteção secundária e medição

A medição será realizada através do quadro de medição instalado na base em alvenaria, conforme a norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0023. Para permitir a leitura remota, será instalado um eletroduto com diâmetro de 20 mm, a partir da caixa de medição, para fora do

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 61314

cubículo em área aberta, fixado ao poste, com no mínimo 3 m de altura e no máximo duas curvas com 90°, para instalação de antena externa a ser realizada pela Celpe.

A corrente máxima é determina conforme cálculo abaixo.

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

$i_{max} = S_{SE}/V^*\sqrt{3} = 112500/380^*1{,}73 = 171$ A

A proteção secundária será realizada através de disjuntor em caixa moldada de 200A, 380V, com capacidade de interrupção simétrica mínima de 10 kA. O medidor de energia e os equipamentos de medição (TC / TP) serão fornecidos e instalados pela concessionária.

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.04.03 14:19:15 -03'00'

O secundário do transformador será ligado ao circuito exterior através de cabos de cobre isolado, singelo, encordoamento tipo II de 70 mm² XLPE - 0,6/1kV, para as três fases e o neutro. A entrada e saída dos cabos secundários no cubículo de medição serão executadas através de eletroduto de ferro galvanizado do tipo pesado de 2 1/2" (60mm).

Neste caso de medição em BT, a caixa de medição com TC é padronizada pela Distribuidora com dimensões e demais características técnicas conforme figura 12 do Anexo II da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0023 REV 01. A caixa da figura 12 do Anexo II será aplicada na medição trifásica em BT com TC para demanda devido a demanda de 112,5 kVA, na tensão de 380/220 V e de uso externo.

3.5 Aterramento

A unidade terá o condutor neutro da subestação aterrado na origem da instalação secundária. O condutor da malha de aterramento, para conexão às quatro hastes, para-raios, carcaça, caixa de medição e partes metálicas não energizadas será de 35 mm² de cobre nu. As hastes serão interligadas através de cabo 50 mm² de cobre nu. O condutor que liga o neutro do transformador à malha será de 50mm² de cobre nu. Cada haste de aterramento é de aço, revestida de cobre, tipo cooperweld de 5/8" x 2,40 m, com conector à prova de corrosão, sob pressão, recoberto com massa de calafetar. O aterramento é único, interligado e sem emendas, protegido mecanicamente por eletroduto de PVC rígido de 1". A resistência de aterramento máxima permissível é de 10 ohms em qualquer estação do ano.

4. CÁLCULO DA DEMANDA

O cliente possui carga instalada de 180 kW. Segundo tabela 8 do anexo I, pela atividade principal da unidade consumidora de Poder Público, o fator de demanda típico é de 0,48 e fator de potência é de 0,86, neste caso a demanda máxima será de:

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 61314

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES
CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.04.03 14:19:34 -03'00'

Carga	Potência(W)	Qntd	Produto(W)
Iluminação	18	202	3636
	250	7	1750
Tomadas uso geral	100	102	10200
	600	14	8400
Refrigeração	7350	9	66150
	4350	12	52200
	3520	6	21120
	100	16	1600
Tomadas uso específico	300	1	300
	2600	4	10400
	1300	1	1300
Bombas	245	1	245
	480	1	480
	735,5	1	735,5
	1471	1	1471
Potência Ativa Total (W)			**179987,5**

D = 180 x 0,48 / 0,86 = 100,45 kVA

Entretanto, opta pela utilização de transformador de 112,5 kVA, aplicando a tarifa monônia.

5. GERADOR

Não está previsto instalação de gerador.

6. DIVERGÊNCIAS

Havendo discrepância de informações entre o projeto apresentado a Celpe e a situação encontrada em campo durante o processo de inspeção do projeto, o responsável técnico deve reapresentar de acordo com a norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0023.

7. OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS

Declaro para os devidos fins que os itens que não foram citados neste memorial descritivo atendem aos requisitos das normas:

- NOR.DISTRIBU-ENGE-0023 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de Distribuição à Edificação Individual;
- NBR 13570 – Instalações Elétricas em locais de afluência de público – requisitos específicos;
- NBR 14039 – Instalações Elétricas em Média Tensão de 1,0 a 36,2 KV;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5413 – Iluminância de interiores – Procedimento;

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 61314

- NBR 15688 – Rede de Distribuição Urbana e Rural de Energia Elétrica – Padronização;
- NBR NM 280 – Condutores de cabos isolados;
- NBR 62271 – Conjunto de manobras de Alta-tensão em invólucro metálico para tensão de 1 a 52 KV;
- NBR 13534 – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos de assistência da saúde;
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade;
- Resolução Nº 414 – Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
- NBR ISO 9001- Sistemas de Gestão da Qualidade.

Na ausência de normas específicas da ABNT ou em casos de omissão das mesmas, devem ser observados os requisitos das últimas edições das normas e recomendações das seguintes instituições:

- ✓ ANSI – American National Standard Institute, inclusive o National Electric Safety Code (NESC);
- ✓ NEMA – National Electrical Manufacturers Association;
- ✓ NEC – National Electrical Code;
- ✓ IEEE – Institute of Electrical and Electronics Engineers;
- ✓ IEC – International Electrotechnical Commission.

PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES
CELPE
PRAZO DE VALIDADE DO PROJETO: 36 MESES
Eraldo Monteiro
Eraldo Monteiro da S Júnior
Engenheiro
CREA : 1806044676

Assinado de forma digital por ERALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:03035466467
Dados: 2019.04.03 14:19:50 -03'00'

Recife, 06 de Fevereiro de 2019

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

Bentto Fellipe Gomes Vieira
CREA: 41314 – D/PE

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20180326131

INICIAL

1. Responsável Técnico

BENTTO FELLIPE GOMES VIEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **1807464075-PE**
Empresa contratada: **FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP** Registro: **0000051183-PE**

2. Contratante

Contratante: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco** CPF/CNPJ: **05.790.065/0001-00**
AVENIDA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES 1160 Nº: **1160**
Complemento: Bairro: **Graças**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **52010904**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **083/2018 - PETROLINA** Celebrado em: **06/11/2018**
Valor: **R$ 5.940,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco** CPF/CNPJ: **05.790.065/0001-00**
RUA DONA JUSTINA FREIRE DE SOUZA Nº: **s/nº**
Complemento: Bairro: **VILA MOCÓ**
Cidade: **PETROLINA** UF: **PE** CEP: **56306415**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **14/11/2018** Previsão de término: **14/02/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
8 - Projeto > ELETROTÉCNICA APLICADA -> #29045 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA	112,50	kva
8 - Projeto > ELETROTÉCNICA APLICADA -> #29047 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	13,80	kv

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA NO FÓRUM DE PETROLINA. a) caderno de encargo com especificações técnicas para execução; b) relação de materiais com especificações; c) fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos ilustrativos em AutoCad e impressas (3 vias); d) memórias de cálculo; e) projetos adequados às normas vigentes da ABNT e dos padrões e exigências técnicas da CELPE/NEOENERGIA e ANEEL, devendo ser entregues após a necessária aprovação junto à Concessionária de Energia Elétrica competente; f) estudo de demanda em cada localidade para ratificar a utilização dos transformadores de 112,5 KVA, fabricação: Eletrotrafo, instalados nos locais, salvo se não for viável técnica e economicamente. Nesse caso, deverá ser apresentado relatório específico com as devidas justificativas; g) interligações das subestações aéreas com os quadros de distribuição existentes nos prédios, incluindo: projetos, diagrama unifilar, locação, memorial descritivo com especificações técnicas para execução, QGBT e demais quadros, quando necessário, de modo a viabilizar a implantação com pleno funcionamento das unidades na nova configuração; h) outros documentos necessários ou exigidos pela Concessionária durante o processo.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bentto Vieira
Engº Eletricista
CREA-PE 41314

BENTTO FELLIPE GOMES VIEIRA - CPF: 039.266.854-84

RECIFE, 14 de NOVEMBRO de 18
Local data

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - CNPJ: 05.790.065/0001-00
ISABELA LANDIM LESSA
Diretora-Geral - TRE/PE

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: CxaB5
Impresso em: 13/11/2018 às 14:08:43 por: , ip: 177.43.12.182

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Petrolina (1216938) SEI 0015020-[illegible] Scanned by CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20180326131

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Registrada em: **13/11/2018** Nosso Número: **8301092021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: CxaB5
Impresso em: 13/11/2018 às 14:08:43 por: , ip: 177.43.12.182

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Petrolina (1216938) SEI 0015020 [illegible] Scanned by CamScanner

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADEQUAÇÃO INSTALAÇÕES DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PETROLINA

ENDEREÇO:Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Moco. Petrolina - PE.

.

1. SERVIÇ0S INICIAIS

1.1 Administração da Obra

Será exercido por Engenheiro e demais profissionais necessários, e de acordo com a relação apresentada na documentação para contratação.

1.2 Materiais

Todos os materiais de fornecimento da Contratada deverão ser de primeira categoria, possuírem comprovada qualidade e serem novos.

2. EXECUÇÃO

As emendas e as derivações de condutor deverão ser executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito e permanente, além de resistência mecânica adequada, utilizando-se conectores apropriados, sempre que necessário.

As emendas e as derivações de condutor deverão ser cuidadosamente isoladas, com fita isolante de comprovada eficiência aderente, de modo a apresentarem nível de isolamento, no mínimo, equivalente ao do respectivo condutor.

Na ligação dos condutores com todos os demais componentes da rede elétrica, principalmente aparelhos, só será permitido o uso de parafusos de cobre ou latão, especialmente quando se tratar de parafusos que participem diretamente do contato elétrico.

3. GENERALIDADES

A CONTRATADA não deverá prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A CONTRATADA deverá satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

No caso de erros e discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer forma ser comunicado e discutido com a FISCALIZAÇÃO.

A execução das instalações elétricas deverá ser feita por profissionais devidamente qualificados ou capacitados e autorizados, exclusivamente com materiais de primeira qualidade, examinados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, caberá à CONTRATADA providenciar a execução de ensaios para medição de resistência elétrica, isolamento, condutibilidade, etc., da própria instalação ou dos materiais, aparelhos e equipamentos nela utilizados.

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações elétricas por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de que venham a ser exigidas pela FISCALIZAÇÃO ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

Na execução das instalações elétricas, toda e qualquer alteração do projeto executivo, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar a anotação, em projeto, de todas as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Todas as alterações que ocorrerem na obra com relação ao projeto original (as quais só poderão ter ocorrido após consulta a FISCALIZAÇÂO e aprovação da CONTRATANTE) deverão ser documentadas e registradas graficamente para apresentação do cadastro final das instalações que corresponde a atualização dos desenhos (as built) a ser apresentado por ocasião do recebimento daobra.

As instalações elétricas somente serão aceitas pela FISCALIZAÇÃO quando forem entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso.

4.1 Testes de Aceitação

Os testes de aceitação, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento pode ser energizado para os testes operacionais finais.

A aceitação final dependerá das características de desempenho determinado pôr estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento executará as funções para as quais foi projetada.

Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra, ou métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência, estejam de acordo com as normas da ABNT e principalmente de acordo com:

- Especificações de serviços elétricos do projeto
- Instruções dofabricante
- Exigências da proprietária/fiscalização

A CONTRATADA será responsável por todos os testes. Os testes deverão ser executados por conta da CONTRATADA e deverão ser feitos somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários, e será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.

Todos os testes deverão ser planejados pela CONTRATADA e testemunhadas pelo fiscal do contrato da CONTRATANTE. Nenhum teste deverá ser feito sem sua presença.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio de equipamentos, antes do teste.

A CONTRATADA será responsável pelos componentes queimados durante os testes, devendo entregar toda s as lâmpadas acesas, reatores e fusíveis em perfeitas condições de utilização.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO: PETROLINA

ADEQUAÇÃO INSTALAÇÕES DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PETROLINA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA – ABRIL/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	REFERÊNCIA	
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 5.875,23**		
1.1	ART de execução.	und	1,00	R$ 226,50	R$ 226,50	00000519	Próprio
1.2	Mobilização.	und	1,00	R$ 791,73	R$ 791,73	00000516	Próprio
1.3	Administração local de obra, incluindo encarregado de obra, engenheiro eletricista, custo com estada e combustível para veículo (Petrolina).	mês	1,00	R$ 4.857,18	R$ 4.857,00	00000517	Próprio
2	**SERVIÇOS CIVIS**				**R$ 970,56**		
2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25	m³	0,44	R$ 1.414,38	R$ 622,33	95952	SINAPI
2.2	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	2,25	R$ 58,55	R$ 131,74	89168	SINAPI
2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	4,50	R$ 3,08	R$ 13,86	87878	SINAPI
2.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	4,50	R$ 25,47	R$ 114,62	87529	SINAPI
2.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	4,50	R$ 11,95	R$ 53,78	95305	SINAPI
2.6	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m²	0,75	R$ 45,66	R$ 34,25	73968/001	SINAPI
3	**SUBESTAÇÃO**				**R$ 4.075,82**		
3.1	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear.	un	3,00	R$ 224,95	R$ 674,85	9915	ORSE
3.2	Fornecimento e instalação de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	und	3,00	R$ 406,95	R$ 1.220,85	00000520	Próprio
3.3	Quadro de medição indireta para transformadores de até 112 kv, dim. 1,50x0,70x0,25m, exceto disjuntores	un	1,00	R$ 1.810,38	R$ 1.810,38	3188	ORSE
3.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	10,00	R$ 19,63	R$ 196,30	72263	SINAPI
3.5	Fita metálica perfurada.	m	4,00	R$ 43,36	R$ 173,44	9277	ORSE
4	**CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**				**R$ 812,25**		
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	m²	9,00	R$ 2,28	R$ 20,52	9537	SINAPI
4.2	Desmobilização.	und	1,00	R$ 791,73	R$ 791,73	00000518	Próprio
	SUBTOTAL				**R$ 11.733,86**		
	B.D.I.(%)	**28,62%**			**R$ 3.358,23**		
	TOTAL				**R$ 15.092,09**		

RECIFE, 01/06/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS.

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Petrolina (1216938)

Bancos
SINAPI - 04/2020 - Pernambuco
SBC - 04/2020 - Pernambuco
ORSE - 01/2020 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,01%
Mensalista: 47,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário - SUBESTAÇÃO PETROLINA

DATA: 01/06/2020

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000519	Próprio	ART de execução.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,0000000	226,50	226,50
Insumo	00000060	Próprio	ART de execução.	Taxas	und	1,0000000	226,50	226,50
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	226,50

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000516	Próprio	Mobilização.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,0000000	791,73	791,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,0000000	13,85	249,30
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	9,0000000	2,27	20,43
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	150,0000000	3,48	522,00
				MO sem LS => 91,35	LS =>	78,57	MO com LS =>	169,92
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	791,73

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000517	Próprio	Administração local de obra, incluindo encarregado de obra, engenheiro eletricista, custo com estada e combustível para veículo (Petrolina).	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	mês	1,0000000	4.857,18	4.857,18
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	32,0000000	81,86	2.619,52
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	243,6800000	3,93	957,66
Insumo	00000059	Próprio	Custo com hospedagem (diária).	Aluguel	dia	12,8000000	100,00	1.280,00
				MO sem LS => 1.408,27	LS =>	1.211,25	MO com LS =>	2.619,52
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	4.857,18

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	1.414,38	1.414,38

SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 74

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Petrolina (1216938) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 75

Composição Auxiliar	92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8400000	96,75	81,27
Composição Auxiliar	92426	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,7400000	41,75	114,39
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5700000	123,06	70,14
Composição Auxiliar	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,8700000	75,42	141,03
Composição Auxiliar	92509	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4700000	39,93	18,76
Composição Auxiliar	92521	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,6100000	19,76	31,81
Composição Auxiliar	95941	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2100000	102,00	21,42
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3300000	56,31	18,58
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2300000	11,61	2,67
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,1300000	9,70	69,16
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8300000	9,04	52,70

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Petrolina (1216938) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 76

Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0900000	8,41	0,75
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,4900000	7,49	123,51
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5300000	6,29	66,23
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,8500000	5,96	22,94
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4300000	6,69	2,87
Composição Auxiliar	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8200000	6,52	5,34
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8300000	8,68	7,20
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4700000	8,26	69,96
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,7800000	7,83	84,40
Composição Auxiliar	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,5100000	12,79	6,52
Composição Auxiliar	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6200000	10,34	6,41
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1600000	10,50	1,68

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Petrolina (1216938) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 77

Bancos
SINAPI - 04/2020 - Pernambuco
SBC - 04/2020 - Pernambuco
ORSE - 01/2020 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,01%
Mensalista: 47,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário - SUBESTAÇÃO PETROLINA

DATA: 01/06/2020

Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,39	8,39
Composição Auxiliar	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	24,18	24,18
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	328,26	362,07
				MO sem LS => 151,85		LS => 130,60	MO com LS =>	282,45
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	1.414,38

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	58,55	58,55
Composição Auxiliar	87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,2334000	59,79	13,95
Composição Auxiliar	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,2028000	51,13	10,36
Composição Auxiliar	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,2470000	67,16	16,58
Composição Auxiliar	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,3168000	55,77	17,66
				MO sem LS => 16,70		LS => 14,36	MO com LS =>	31,06
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	58,55

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	3,08	3,08

Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	418,48	1,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	17,68	1,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	14,32	0,10
				MO sem LS => 0,78	LS =>	0,67	MO com LS =>	1,45
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	3,08

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	25,47	25,47
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	392,00	14,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	17,68	8,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	14,32	2,44
				MO sem LS => 6,07	LS =>	5,23	MO com LS =>	11,30
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	25,47

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,95	11,95
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	18,79	3,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	14,32	0,98
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	1,1400000	6,53	7,44
				MO sem LS => 1,70	LS =>	1,46	MO com LS =>	3,16
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	11,95

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73968/001	SINAPI	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCÃO / POCOS DE VISITA	m²	1,0000000	45,66	45,66

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Petrolina (1216938) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 78

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Petrolina (1216938) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 79

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	14,32	2,00
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	Material	KG	0,2700000	21,48	5,79
Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,0000000	37,87	37,87
				MO sem LS => 0,75	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	45,66

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9915	ORSE	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	224,95	224,95
Composição Auxiliar	2995	ORSE	Mão-obra para implantação de pára-raio 12kv	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminacão	un	1,0000000	16,95	16,95
Insumo	1664	ORSE	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear	Material	un	1,0000000	208,00	208,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	224,95

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000520	Próprio	Fornecimento e instalação de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E	und	1,0000000	406,95	406,95
Composição Auxiliar	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	390,00	390,00
Composição Auxiliar	2991	ORSE	Mão-de-obra para implantação de chave fusível monopolar 13,8kv 100a	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminacão	un	1,0000000	16,95	16,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	406,95

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3188	ORSE	Quadro de medição indireta para transformadores de até 112 kv, dim. 1,50x0,70x0,25m, exceto disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	1.810,38	1.810,38
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	26,0000000	2,90	75,40
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	26,0000000	2,78	72,28
Insumo	2599	ORSE	Caixa para medição indireta p/ transformadores até 112 kva, dim. 1,50x0,70x0,25m CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/ TRANSFORMADOR ATÉ 112 KVA, DIM. 1,50X0,70X0,25M	Material	un	1,0000000	1.066,00	1.066,00

Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	26,0000000	13,10	340,60
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	26,0000000	9,85	256,10
				MO sem LS =>	320,79	LS =>	275,91	MO com LS =>	596,70
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1.810,38

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E	UN	1,0000000	19,63	19,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	13,85	5,54
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	17,84	7,13
Insumo	00001588	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	6,96	6,96
				MO sem LS =>	4,91	LS =>	4,23	MO com LS =>	9,14
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	19,63

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9277	ORSE	Fita metálica perfurada	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	43,36	43,36
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000	2,83	0,84
Insumo	9595	ORSE	Fita metálica perfurada	Material	m	1,0000000	38,59	38,59
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,3000000	13,10	3,93
				MO sem LS =>	2,11	LS =>	1,82	MO com LS =>	3,93
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	43,36

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,28	2,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	14,32	2,00
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	5,62	0,28
				MO sem LS =>	0,75	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	2,28

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Petrolina (1216938) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 80

Anexo ANEXO II - Documentos diversos_Petrolina (1216938)

SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 81

Bancos
SINAPI - 04/2020 - Pernambuco
SBC - 04/2020 - Pernambuco
ORSE - 01/2020 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,01%
Mensalista: 47,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário - SUBESTAÇÃO PETROLINA

DATA: 01/06/2020

Composição	00000518	Próprio	Desmobilização.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,0000000	791,73	791,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,0000000	13,85	249,30
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	9,0000000	2,27	20,43
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	150,0000000	3,48	522,00

MO sem LS =>	91,35	LS =>	78,57	MO com LS =>	169,92
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	791,73

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: ADEQUAÇÃO INSTALAÇÕES DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL
LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE PETROLINA
DATA: 01/06/2020

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \left\{ \frac{(1+Adm.Central+Riscos+Seguro+Garantia) \times (1+DespFin) \times (1+Lucro)}{1 - [Tributos + [(1-Material) \times ISS]} \right\} - 1$$

		%	
CUSTO DIRETO			
Valor Percentual de Materiais		60,00	0,60000
Valor Percentual de Mão-de-obra		40,00	0,40000
BDI - Percentuais:			
	AdmCentral	5,00	0,05000
	DespFinanceiras	1,23	0,01230
	Riscos	1,50	0,01500
	Lucro	7,50	0,07500
	Tributos Federais:		0,03750
	PIS	0,75	0,00750
	COFINS	3,00	0,03000
	Demais tributos:		
	ISS	5,00	0,05000
	Seguro + Garantia	1,00	0,01000

Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, deve-se seguir a legislação do município no qual será executada a obra.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (Alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 18/2014, nº 20/2017, nº 22/2018 e nº 24/2018) Institui o novo Código Tributário do Município de Petrolina-PE e dá outras providências.

BDI Calculado	**24,12000**
Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015	**4,50000**
BDI Total	**28,62**

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	1,23

Zimbra **rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br**

TRE/PE - Esclarecimentos referentes às subestações dos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina

De : Rosangela Costa Rodrigues <rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br>

qui, 25 de jun de 2020 09:17

2 anexos

Assunto : TRE/PE - Esclarecimentos referentes às subestações dos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina

Para : manutencao@tre-pe.jus.br

Cco : naengenhariaeletrica <naengenhariaeletrica@gmail.com>, apice <apice@apiceengenharia.com>, comercial <comercial@lumeneletrica.com>, seic <seic@globo.com>, visaoeletricidade <visaoeletricidade@gmail.com>, bentto <bentto@foco-ecs.com.br>, smc fernandovital <smc.fernandovital@gmail.com>, smc adalberto <smc.adalberto@gmail.com>, comercial <comercial@capibaribeengenharia.com.br>, Rafael Pontes <rafael.pontes@capibaribeengenharia.com.br>, tarciso <tarciso@stelltda.com.br>, tarcisojr <tarcisojr@stelltda.com.br>, carlos xavier <carlos.xavier@crxengenharia.com>

Prezados, bom dia!

Em complemento as informações passadas no e-mail inicial de **solicitação de proposta orçamentária** de execução de 02 (dois) projetos executivos referentes às subestações nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina, esclarecemos que toda a infraestrutura das subestações de Caruaru e Petrolina foram instaladas em 2015 e tiveram suas operações iniciadas, porém, devido a problemas no transformador as mesmas permanecem desligadas até a presente data.

Em 2019, o TRE/PE realizou a manutenção dos transformadores e solicitou nova ligação à CELPE, mas a concessionária exigiu uma atualização dos projetos e execução das alterações.

Os serviços solicitados na planilha orçamentária dizem respeito as ações necessárias para **adequação** da infraestrutura existente ao novo projeto aprovado junto à Celpe.

Desta forma, a planilha orçamentária deve se ater aos serviços planilhados, suficientes para a adequação necessária e religação dos transformadores.

Seguem, anexas, fotos exemplificativas do local dos serviços.

Devido às dúvidas apresentadas, adiamos o prazo para **entrega das propostas orçamentárias**, que deverão ser enviadas até o dia **29/06/2020, às 18h, por meio do e-mail manutencao@tre-pe.jus.br.**

Anexo ANEXO III - Solicitação de Orçamentos (1216940) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 83

Solicitamos, por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rosângela Costa Rodrigues
TRE/PE - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
Seção de Manutenção
(081) 3194-9362
manutencao@tre-pe.jus.br

Relatório Fotográfico Transformador_Petrolina.pdf
733 KB

Relatório Fotográfico Transformador_Caruaru.pdf
317 KB

Anexo ANEXO III - Solicitação de Orçamentos (1216940) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 84

Zimbra **rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br**

TRE/PE - Solicita proposta orçamentária para instalação de 02 subestações aéreas de energia elétrica

De : Rosangela Costa Rodrigues <rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br>

sex, 19 de jun de 2020 11:33

8 anexos

Assunto : TRE/PE - Solicita proposta orçamentária para instalação de 02 subestações aéreas de energia elétrica

Para : manutencao@tre-pe.jus.br

Cco : naengenhariaeletrica@gmail.com, apice <apice@apiceengenharia.com>, comercial@lumeneletrica.com, seic@globo.com, visaoeletricidade@gmail.com, bentto <bentto@foco-ecs.com.br>, smc fernandovital <smc.fernandovital@gmail.com>, smc adalberto <smc.adalberto@gmail.com>, comercial <comercial@capibaribeengenharia.com.br>, Rafael Pontes <rafael.pontes@capibaribeengenharia.com.br>, tarciso <tarciso@stelltda.com.br>, tarcisojr <tarcisojr@stelltda.com.br>, carlosxavier@crxengenharia.com

Prezados senhores,

Este Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE solicita proposta orçamentária para **contratação de serviços de execução de 02 (dois) projetos executivos de engenharia para implantação de 02 (duas) subestações de energia aéreas, 112,5 KVA**, nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina, conforme Termo de Referência e seus anexos.

A depender dos orçamentos apresentados, o Tribunal poderá realizar a contratação direta (dispensa de licitação) para execução dos serviços em **agosto/2020.**

A proposta deverá ser enviada até o dia **25/06/2020, às 18h,** com validade de no mínimo 60 dias, para o e-mail manutencao@tre-pe.jus.br.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: manutencao@tre-pe.jus.br ou pelos telefones: (81) 3194.9362/3194.9347.

Solicitamos, por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rosângela Costa Rodrigues
TRE/PE - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
Seção de Manutenção
(081) 3194-9362/99949-3183
manutencao@tre-pe.jus.br

Anexo ANEXO III - Solicitação de Orçamentos (1216940) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 85

ANEXO II - Modelo de Proposta.doc
29 KB

ANEXO III - CARUARU_Modelo de Orçamento.xls
33 KB

ANEXO III - PETROLINA_Modelo de Orçamento.xls
33 KB

ANEXO IV - CARUARU_Modelo de Composição do BDI.xls
30 KB

ANEXO IV - PETROLINA_Modelo de Composição do BDI.xls
30 KB

ANEXO I - CARUARU.pdf
3 MB

ANEXO I - PETROLINA.pdf
3 MB

TR - SEs Caruaru e Petrolina - Solicitação de Orçamento.pdf
148 KB

Anexo ANEXO III - Solicitação de Orçamentos (1216940) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 86

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO – MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADOR DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU

Retirada de transformador para manutenção do mesmo em 06.06.2018;	Placa de especificações do transformador em questão;
Número de tombo do patrimônio TRE do transformador retirado;	Comprovante de retirada do transformador em fórum eleitoral de Caruaru;

Anexo ANEXO IV - Relatório Fotos Transformador_Caruaru (1216950) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 87

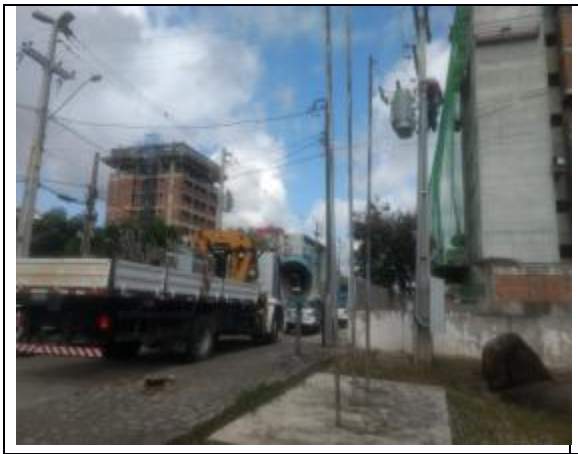	
Transformador posto em local aguardando ligação após remanejamento de quadro de medição por parte da CELPE;	Subestação sem medidor, aguardando remanejamento por parte da CELPE;
Subestação sem medidor, aguardando remanejamento por parte da CELPE;	Medidor a ser remanejado para ligação de transformador em Fórum Eleitoral de Caruaru.

Anexo ANEXO IV - Relatório Fotos Transformador_Caruaru (1216950) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 88

POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA Rua Castro Neves, nº 359, Matatu, Salvador/BA. CEP 40.255 020 – Telefax: (71) 3082-8229 CNPJ/MF: 01.724.109/0001-34 – Inscrição Estadual: 52.852.125 NO	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**	Nº: **AGOSTO/2018**
Eng. Responsável: Thales Souza	CONTRATO 005/2016 – LOTE 03	Data: 20.08.2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA REINSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR NO PRÉDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE PETROLINA – 83º ZONA ELEITORAL – POLO 13

FOTOS COM DESCRIÇÕES – PETROLINA (83° Zona Eleitoral – Polo 13)

FOTO 1 – Início dos serviços de instalação do transformador instalado no prédio do Fórum Eleitoral de Petrolina.	FOTO 2 – Eletricista executando os serviços de aperto dos parafusos de suporte do equipamento.

Thales Ferreira de Souza
Eng° Civil CREA/PE 181593085-0
Potencial Engenharia

FOTO 3 – Eletricista executando a ligação dos cabos elétricos aos contatos do transformador.	FOTO 4 – Transformador instalado com os cabos conectados.
FOTO 5 – Visão geral do transformador após conclusão da instalação.	FOTO 6 – Visão geral do transformador após conclusão da instalação.

Thales Ferreira de Souza
Eng. Civil - CREA/PE-181503085-0
Potencial Engenharia

FOTO 3 – Detalhe do tombo do transformador. Tombo: 043.882.	FOTO 4 – Detalhe da Placa de identificação do transformador.

Thales Ferreira de Souza
Thales Ferreira de Souza
Eng. Civil CREA PE 181593095-0
Potencial Engenharia

Zimbra **rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br**

Proposta orçamentária para instalação de 02 subestações aéreas de energia elétrica.

De : Visão Elétrica <visaoeletricidade@gmail.com> seg, 29 de jun de 2020 15:40
Assunto : Proposta orçamentária para instalação de 02 subestações aéreas de energia elétrica. 5 anexos
Para : manutencao@tre-pe.jus.br

Boa tarde, prezados,

Segue em anexo os arquivos contendo a proposta orçamentária para instalação de 02 subestações aéreas de energia elétrica, conforme solicitado pelo TRE.

att,
Wanderson Silva
Sócio Diretor - Visão Elétrica ltda
(81) 99492-4048

- **Proposta de orçamento.pdf** 193 KB
- **Planilha Orçamentária Caruaru.pdf** 319 KB
- **Planilha orçamentária Petrolina.pdf** 277 KB
- **Planilha composição de BDI Caruaru.pdf** 169 KB
- **Planilha composição de BDI Petrolina.pdf** 178 KB

Anexo ANEXO V - Proposta Recebida_Visão (1216958) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 92

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: VISÃO ELÉTRICA LTDA

Nome de Fantasia: VISÃO ELÉTRICA LTDA

Endereço: Rua Michelangelo, 159, sala 01

Bairro: Dep. José Antonio Liberato Município: Caruaru PE

Estado: PERNAMBUCO CEP: 55027-585 Fone/Fax: (81) 99492-4048

E-mail: visaoeletricidade@gmail.com

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

Prazo de garantia dos serviços: 1 (um) ano a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Percentual do BDI adotado: 20,15% (segundo as legislações de cada município)

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;

4. EM ANEXO: - Planilha Orçamentária (Modelo do **ANEXO III**)

Recife, 29 de Junho de 2020.

Wanderson Leonardo de Souza da Silva
Sócio Diretor – Visão Elétrica ltda

VISÃO ELÉTRICA LTDA-ME
CNPJ 07.271.027/0001-68

xo ANEXO V - Proposta Recebida_Visão (1216958) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / p

ANEXO III

EMPRESA: VISÃO ELÉTRICA LTDA

MUNICÍPIO: CARUARU

SERVIÇO: ADEQUAÇÃO INSTALAÇÕES DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	REFERÊNCIA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	ART de execução.	und	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00		
1.2	Mobilização.	und	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00		
1.3	Administração local de obra, incluindo encarregado de obra, engenheiro eletricista, custo com estada e combustível para veículo (Caruaru).	mês	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00		
2	SERVIÇOS CIVIS						
2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m³	0,44	R$ 400,00	R$ 176,00		
2.2	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	2,25	R$ 200,00	R$ 450,00		
2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	4,50	R$ 40,00	R$ 180,00		
2.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	4,50	R$ 75,00	R$ 337,50		
2.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	4,50	R$ 40,00	R$ 180,00		
2.6	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m²	0,75	R$ 200,00	R$ 150,00		
3	SUBESTAÇÃO						
3.1	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear.	un	3,00	R$ 190,00	R$ 570,00		
3.2	Fornecimento e instalação de chave fusivel 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	und	3,00	R$ 280,00	R$ 840,00		
3.3	Quadro de medição indireta para transformadores de até 112 kv, dim. 1,50x0,70x0,25m, exceto disjuntores	un	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00		
3.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	10,00	R$ 4,20	R$ 42,00		
3.5	Fita metálica perfurada.	m	4,00	R$ 2,50	R$ 10,00		
4	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS						
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	m²	9,00	R$ 12,00	R$ 108,00		
4.2	Desmobilização.	und	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00		
	SUBTOTAL				**R$ 4.643,50**		
	B.D.I.(%)		1,00	25%	**R$ 1.160,88**		
	TOTAL				**R$ 5.804,38**		

RECIFE, 29/06/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.

VISÃO ELÉTRICA LTDA-ME
CNPJ 07.271.027/0001-48

xo ANEXO V - Proposta Recebida_Visão (1216958) SEI 00[illegible] / pg

ANEXO III

EMPRESA: VISÃO ELÉTRICA LTDA
MUNICÍPIO: PETROLINA
SERVIÇO: ADEQUAÇÃO INSTALAÇÕES DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PETROLINA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	REFERÊNCIA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	ART de execução.	und	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00		
1.2	Mobilização.	und	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00		
1.3	Administração local de obra, incluindo encarregado de obra, engenheiro eletricista, custo com estada e combustível para veículo (Petrolina).	mês	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00		
2	SERVIÇOS CIVIS						
2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m³	0,44	R$ 400,00	R$ 176,00		
2.2	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	2,25	R$ 200,00	R$ 450,00		
2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	4,50	R$ 40,00	R$ 180,00		
2.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	4,50	R$ 75,00	R$ 337,50		
2.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	4,50	R$ 40,00	R$ 180,00		
2.6	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m²	0,75	R$ 200,00	R$ 150,00		
3	SUBESTAÇÃO						
3.1	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear.	un	3,00	R$ 190,00	R$ 570,00		
3.2	Fornecimento e instalação de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	und	3,00	R$ 280,00	R$ 840,00		
3.3	Quadro de medição indireta para transformadores de até 112 kv, dim. 1,50x0,70x0,25m, exceto disjuntores	un	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00		
3.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	10,00	R$ 4,20	R$ 42,00		
3.5	Fita metálica perfurada.	m	4,00	R$ 2,50	R$ 10,00		
4	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS						
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	m²	9,00	R$ 12,00	R$ 108,00		
4.2	Desmobilização.	und	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00		
	SUBTOTAL				**R$ 4.643,50**		
	B.D.I.(%)		1,00	25%	**R$ 1.160,88**		
	TOTAL				**R$ 5.804,38**		

RECIFE, 29/06/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.

VISÃO ELÉTRICA LTDA-ME
CNPJ 07.271.027/0001-65

xo ANEXO V - Proposta Recebida_Visão (1216958) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg

ANEXO IV

EMPRESA: VISÃO ELÉTRICA LTDA
MUNICÍPIO: CARUARU
SERVIÇO: ADEQUAÇÃO INSTALAÇÕES DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CARUARU
DATA: 29/06/2020

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame: Dispensa de Licitação

Proponente VISÃO ELÉTRICA LTDA

$$BDI = \left\{ \frac{(1+Adm.Central+Riscos+Seguro+Garantia) \times (1+DespFin) \times (1+Lucro)}{1 - [Tributos + [(1-Material) \times ISS]} \right\} - 1$$

CUSTO DIRETO	**%**	
Valor Percentual de Materiais	50,00	0,50000
Valor Percentual de Mão-de-obra	50,00	0,50000
BDI - Percentuais:		
AdmCentral	3,00	0,03000
DespFinanceiras	0,50	0,00500
Riscos	0,90	0,00900
Lucro	6,00	0,06000
Tributos Federais:		0,02190
PIS	0,24	0,00240
COFINS	1,95	0,01950
Demais tributos:		
ISS	2,74	0,02740
Seguro + Garantia	0,80	0,00800

Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, deve-se seguir a legislação do município no qual será executada a obra.
LEI COMPLEMENTAR N° 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

(Com Alterações pelas Leis Complementares N° 018/09; 023/10; 032/12; 043/13; 048/15; 057/17; 063/18 e 070/19)

Institui o Código Tributário e de rendas do município de Caruaru e dá outras providências.

BDI Calculado	**15,65000**
Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015	**4,50000**
BDI Total	**20,15**

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	0,50

VISÃO ELÉTRICA LTDA-ME
CNPJ 07.271.027/0001-68

ANEXO V - Proposta Recebida_Visão (1216958) SEI 0015020-12.2020.6.17.800

ANEXO IV

EMPRESA: VISÃO ELÉTRICA LTDA
MUNICÍPIO: PETROLINA
SERVIÇO: ADEQUAÇÃO INSTALAÇÕES DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PETROLINA
DATA: 29/06/2020

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame: Dispensa de Licitação

Proponente VISÃO ELÉTRICA LTDA

$$BDI = \left\{ \frac{(1+Adm.Central+Riscos+Seguro+Garantia) \times (1+DespFin) \times (1+Lucro)}{1 - [Tributos + [(1-Material) \times ISS]} \right\} - 1$$

CUSTO DIRETO	**%**	
Valor Percentual de Materiais	50,00	0,50000
Valor Percentual de Mão-de-obra	50,00	0,50000

BDI - Percentuais:

AdmCentral	3,00	0,03000
DespFinanceiras	0,50	0,00500
Riscos	0,90	0,00900
Lucro	6,00	0,06000
Tributos Federais:		0,02190
PIS	0,24	0,00240
COFINS	1,95	0,01950
Demais tributos:		
ISS	2,74	0,02740
Seguro + Garantia	0,80	0,00800

Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, deve-se seguir a legislação do município no qual será executada a obra.
LEI COMPLEMENTAR N° 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

(Com Alterações pelas Leis Complementares N° 018/09; 023/10; 032/12; 043/13; 048/15; 057/17; 063/18 e 070/19)

Institui o Código Tributário e de rendas do município de Caruaru e dá outras providências.

BDI Calculado	**15,65000**
Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015	**4,50000**
BDI Total	**20,15**

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	0,50

VISÃO ELÉTRICA LTDA-ME
CNPJ 07.271.027/0001-68

ANEXO V - Proposta Recebida_Visão (1216958) SEI 0015[illegible]

DECLARAÇÃO

(art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

A VISÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ 07.271.027/0001-68, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Recife, 01 de Julho de 2020

VISÃO ELÉTRICA LTDA-ME
CNPJ 07.271.027/0001-68

VISÃO ELÉTRICA LTDA

WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA

exo VISÃO ELÉTRICA - Declarações (1216989) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg.

DECLARAÇÃO

A Empresa VISÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.271.027/0001-68, sediada na Rua Michelangelo, nº 159, sala 01, bairro Dep. José Antonio Liberato, Caruaru PE, por intermédio do seu Representante Legal, **DECLARA**, para os devidos fins, que o preposto Wanderson Leonardo de Souza da Silva, portador do documento de identidade n.º 9003912, atuante perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, **não incide** nas vedações contidas nos artigos 1º e 2º da Resolução n.º 156/2012 do CNJ".

Recife, 01 de Julho de 2020

VISÃO ELÉTRICA LTDA-ME
CNPJ 07.271.027/0001-68

VISÃO ELÉTRICA LTDA

WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA

nexo VISÃO ELÉTRICA - Declarações (1216989) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 9

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, declaro não possuir empregados contratados que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 01 de Julho de 2020

WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA
VISÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 07.271.027/0001-68

VISÃO ELÉTRICA LTDA-ME
CNPJ 07.271.027/0001-68

xo VISÃO ELÉTRICA - Declarações (1216989) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 3° da Resolução n.° 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, declaro não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 01 de Julho de 2020

WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA
CPF: 116.347.504-11

VISÃO ELÉTRICA LTDA-ME
CNPJ 07.271.027/0001-68

xo VISÃO ELÉTRICA - Declarações (1216989) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A VISÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º : 07.271.027/0001-68, com sede na Rua michelangelo, nº 159, sala 01, bairro Dep. José Antonio Liberato, Caruaru PE, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Wanderson Leonardo de Souza da Silva, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 9003912 e do CPF/MF n.º 116.347.504-11, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 07/2012–SR/DPF/AC, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;
b) Atende aos critérios de sustentabilidade definidos no Termo de Referência desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife, 01 de Julho de 2020.

WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA

VISÃO ELÉTRICA LTDA-ME
CNPJ 07.271.027/0001-68

exo VISÃO ELÉTRICA - Declarações (1216989) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.271.027/0001-68 **MATRIZ**		**18/11/2004**

NOME EMPRESARIAL **VISAO ELETRICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **VISAO ELETRICA**	PORTE **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO **R MICHELANGELO**	NÚMERO **159**	COMPLEMENTO **SALA 01**

CEP **55.027-585**	BAIRRO/DISTRITO **DEPUTADO JOSE ANTONIO LIBERATO**	MUNICÍPIO **CARUARU**	UF **PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **VISAOELETRICIDADE@GMAIL.COM**	TELEFONE **(81) 9492-4048**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **18/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **09:51:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.271.027/0001-68
Razão Social: VISAO ELETRICA LTDA EPP
Endereço: R FERNANDO COSTA 23 / SALGADO / CARUARU / PE / 55016-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062201570295522201

Informação obtida em 30/06/2020 09:31:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo VISÃO ELETRICA - CND FGTS (1216997) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 104

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISAO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.271.027/0001-68
Certidão nº: 15033105/2020
Expedição: 30/06/2020, às 09:30:55
Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISAO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.271.027/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2020.000003361257-14** Data de Emissão: **30/06/2020**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **07.271.027/0001-68**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **27/09/2020** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Emitido em: 30/06/2020 09:39:37

Anexo VISÃO ELÉTRICA - CND Estadual (1217040) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 106

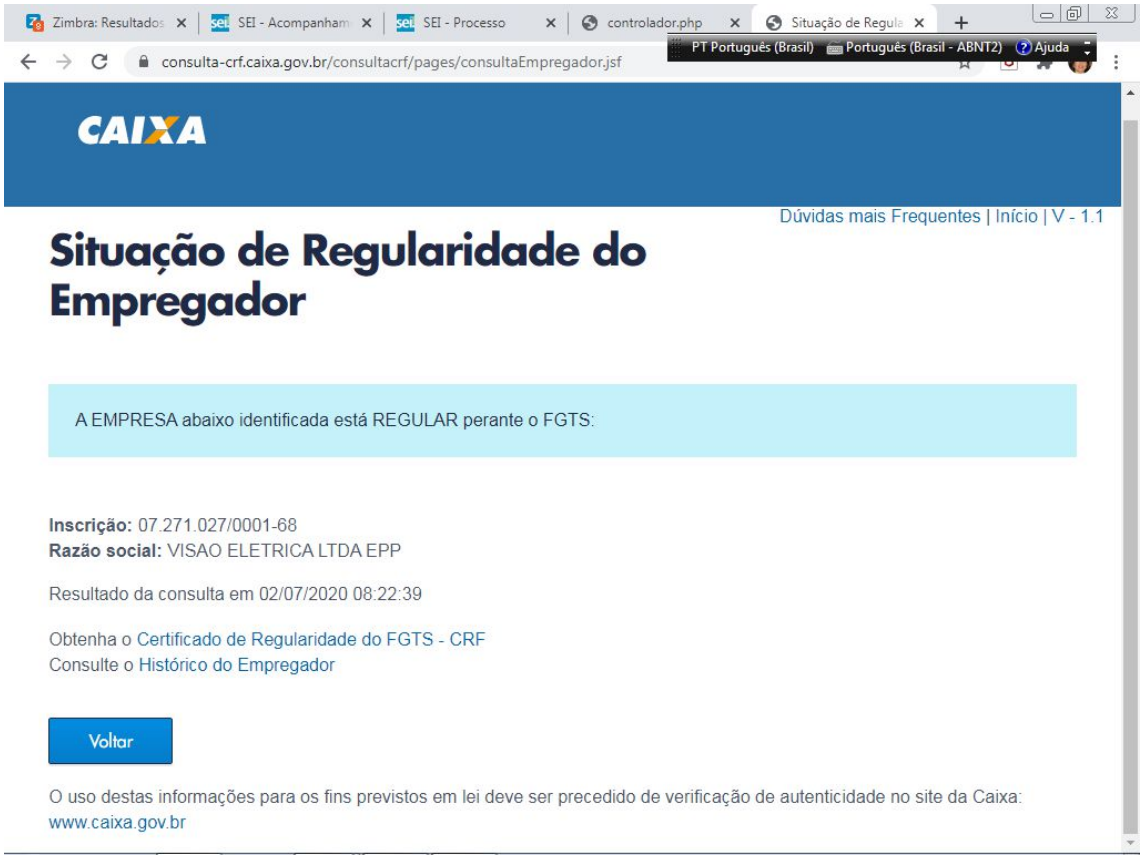
Zimbra: Resultados
SEI - Acompanham
SEI - Processo
controlador.php
Situação de Regula
consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
PT Português (Brasil)
Português (Brasil - ABNT2)
Ajuda
CAIXA
Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1
Situação de Regularidade do Empregador
A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:
Inscrição: 07.271.027/0001-68
Razão social: VISAO ELETRICA LTDA EPP
Resultado da consulta em 02/07/2020 08:22:39
Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador
Voltar
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

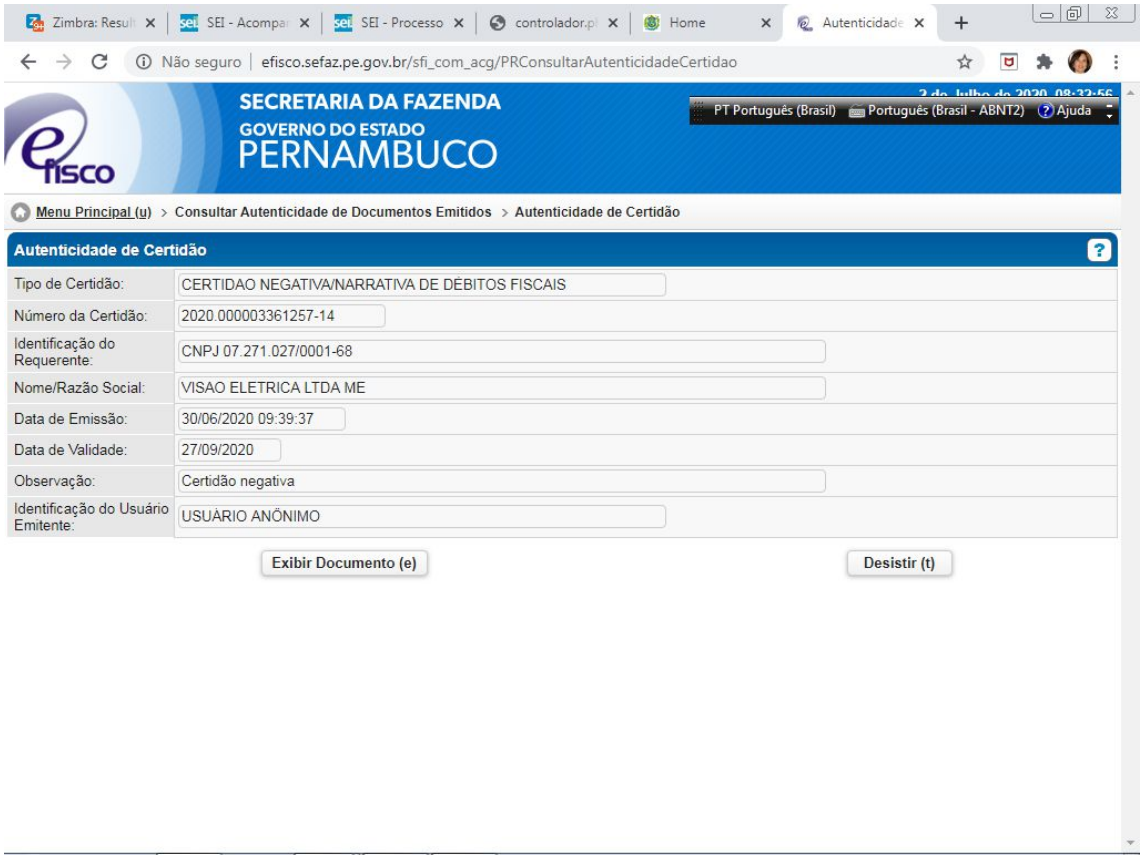
Zimbra: Result
SEI - Acompar
SEI - Processo
controlador.pl
Home
Autenticidade
Não seguro | efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_acg/PRConsultarAutenticidadeCertidao
SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
PT Português (Brasil)
Português (Brasil - ABNT2)
Ajuda
Menu Principal (u) > Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão
Autenticidade de Certidão
Tipo de Certidão: CERTIDAO NEGATIVA/NARRATIVA DE DÉBITOS FISCAIS
Número da Certidão: 2020.000003361257-14
Identificação do Requerente: CNPJ 07.271.027/0001-68
Nome/Razão Social: VISAO ELETRICA LTDA ME
Data de Emissão: 30/06/2020 09:39:37
Data de Validade: 27/09/2020
Observação: Certidão negativa
Identificação do Usuário Emitente: USUÁRIO ANÔNIMO
Exibir Documento (e)
Desistir (t)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

CERTIDÃO Nº 11558/2020 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEMAN

Certifico, para os devidos fins, a autenticidade dos seguintes documentos, enviados pela empresa Visão Elétrica Ltda. As certidões foram validadas por esta SEMAN nos respectivos sites e as declarações estão assinadas pelo responsável pela empresa:

- Declarações (1216989)
- Inscrição e Situação Cadastral (1216996)
- CND FGTS (1216997
- CND Trabalhista (1217034)
- CND Estadual (1217489)

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA COSTA RODRIGUES**, **Analista Judiciário(a)**, em 02/07/2020, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, **Chefe de Seção**, em 02/07/2020, às 19:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1217585** e o código CRC **9A28CF2D**.

0015020-12.2020.6.17.8000 1217585v6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

SECRETARIA DA FAZENDA

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 315-NOSSA SENHORA DAS DORES - CARUARU Telefone: (81)3701-1156 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE IMPUGNAÇÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 201787727 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 01/07/2020

Contribuinte:
VISÃO ELETRICA LTDA ME

Localização: RUA MICHEL ANGELO, 00159 - Bairro: DEP JOSE A LIBERATO CARUARU

Natureza:
Tributos Mercantis

Razão Social:

VISÃO ELETRICA LTDA ME

CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
07.271.027/0001-68		9048235

Código Atividade: 4321500
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Validade:

Observações: (Cad. Mercantil)

Responsável pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://192.195.237.52/gestor//prefeitura/caruaru/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

3AF519226839D6C0BDA1262912A50D9F09279FF0

CARUARU, 1 de Julho de 2020

Anexo VISÃO ELÉTRICA - CND Municipal (1219730) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 110

Zimbra **rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br**

Re: TRE/PE - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS

De : Visão Elétrica <visaoeletricidade@gmail.com> sex, 10 de jul de 2020 08:11
Assunto : Re: TRE/PE - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS
Para : Rosangela Costa Rodrigues <rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br>

Bom dia, Prezados

Informamos que até o final da próxima semana, estaremos enviando a certidão negativa de débitos federais.
Estávamos com um problema com a receita Federal mas já foi resolvido!

att,
Wanderson Silva
Visão elétrica ltda
(81) 99492-4048

Em qui., 9 de jul. de 2020 às 10:28, Rosangela Costa Rodrigues <rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br> escreveu:

> À VISÃO ELÉTRICA LTDA.
>
> Prezados Senhores, bom dia.
>
> Tendo em vista a tramitação do processo de contratação para serviços de adequação de 02 subestações deste Tribunal, solicito informar quando será enviada a Certidão Negativa de Débitos Federais, sem a qual não será possível a contratação dessa Empresa.
>
> Atenciosamente,
>
> Rosângela Costa Rodrigues
> TRE/PE - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
> Seção de Manutenção
> (081) 3194-9362
> manutencao@tre-pe.jus.br
>
> **Aviso Legal | Disclaimer**
>
> As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.
>
> This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender

immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated acc ording to applicable legislation.

E-mail VISAO - Informa sobre CND Federal (1223726) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 112

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VISAO ELETRICA LTDA
CNPJ: 07.271.027/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:15 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2020.
Código de controle da certidão: **F23B.D11B.AA45.CA16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.271.027/0001-68
Data da Emissão : 30/12/2019
Hora da Emissão : 11:21:15
Código de Controle da Certidão : F23B.D11B.AA45.CA16
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 30/12/2019, com validade até 25/09/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Página Anterior

Anexo VISAO - Autenticidade Certidão Federal (1224351) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 114

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Anexo Portaria Conjunta RFB/PGFN 555/2020 (1224359) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 115

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

CERTIDÃO Nº 12150/2020 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEMAN

Certifico, para os devidos fins, a autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, em anexo (1224332), verificada por esta SEMAN no site da Receita Federal (1224351)..

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA COSTA RODRIGUES**, **Analista Judiciário(a)**, em 10/07/2020, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1224361** e o código CRC **B95E8D3C**.

PROCESSO : **0015020-12.2020.6.17.8000**
INTERESSADO : SEÇÃO DE ENGENHARIA, COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Análise de pedido de contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de 2 (dois) projetos executivos de engenharia para adequação de 02 (duas) subestações de energia aéreas, 112,5 KVA, nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina, por dispensa de licitação.

Parecer nº 583 / 2020 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG

Direito Administrativo. Contratação de serviços de engenharia. Dispensa de licitação. Art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93. Legalidade condicionada. Recomendações. Necessidade de elaboração de instrumento contratual.

A Diretoria-Geral, por meio do Despacho DG nº 3575/2020/GABDG (1222704), encaminha os presentes autos a esta Unidade Jurídica, para fins de análise do Requerimento de Contratação (1215350), por meio do qual a Seção de Manutenção (SEMAN) deste Tribunal solicita a contratação direta da empresa Visão Elétrica Ltda., por dispensa de licitação, com vistas à contratação de serviço de execução de 02 (dois) projetos executivos de engenharia para adequação de 02 (duas) subestações de energia aéreas, 112,5 KVA, nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina, de acordo com as normas vigentes, conforme Termo de Referência da Contratação (1216729).

A Seção de Manutenção (SEMAN), por meio do item 3, do citado RC, enumera as justificativas da contratação:

- Padronização do sistema de alimentação elétrica dos Fóruns Eleitorais
- Maior eficiência das instalações elétricas;
- Maior estabilidade e confiabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos;
- Menor risco de queima dos equipamentos instalados.

Afirma, também, no item 4, que a contratação está incluída no PCI 2020, com o valor de **R$ 25.664,91 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

Quanto à modalidade de contratação a ser adotada, no item 2 do TR (1216729), a SEMAN esclarece o que se segue:

> Diante da necessidade do serviço, a fim de atender os prazos de validade dos projetos executivos aprovados pela CELPE e considerando-se que os valores a serem contratados tem se mantido de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1990, que prevê a dispensa de licitação, sugerimos a contratação direta para o objeto pretendido.

No item 6, do TR (1216729), informa que o contrato deverá ter vigência de **180 (cento e oitenta dias)**, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, com base no art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

Constam, ainda, no Termo de Referência (1216729), a descrição dos serviços, o prazo de execução, as obrigações das partes, a garantia, a identificação dos gestores contratuais, etc.

No item 7.2, o TR, esclarece que os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias corridos, contado o prazo a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Seção de Engenharia da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

No item 15 do TR, registra que a **garantia** dos serviços deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, após a data do Termo de Recebimento.

No item 16 do TR, informa que o custo total da contratação importará o montante de **R$ 11.608,76 (onze mil, seiscentos e oito reais, setenta e seis centavos),** considerando o menor preço obtido dentre as propostas apresentadas, adiante reproduzidas:

RESUMO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS		
EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR (R$)**
N&A Engenharia	24.995.315/0001-84	16.792,30
Visão Elétrica	07.271.027/0001-68	11.608,76
Capibaribe Engenharia	17.168.161/0001-91	21.168,15

Indica, também, no item 19 do TR, os critérios de sustentabilidade para a contratação em comento, validados pela AGS, por meio da Informação nº 12096 (1206576), ao tempo em que, no item 21, Anexo I, informa os dados das empresas consultadas na pesquisa de mercado realizada.

Foram juntados, aos autos, os seguintes documentos, todos relativos à empresa **Visão Elétrica Ltda**, cuja proposta foi vencedora:

- Proposta comercial (1216958);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (1216996);
- Declaração de atendimento às exigências do art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93 (1216989);
- Declaração de atendimento às exigências do art. 3º, da Resolução n.º CNJ 7/05 (1216989)
- Declaração dos art. 1º e 2º, da Resolução nº CNJ 156/12 (1216989);
- Declaração que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade (1216989);
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF (1216997);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (1217034);
- Certidão de Regularidade Fiscal emitida pelo Estado de Pernambuco (1217040);
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Impugnação, emitida pelo município de Caruaru/PE - **VENCIDA** (1219730);
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - **VENCIDA** (1224332);
- Confirmação de Autenticidade das Certidões da Receita Federal do Brasil (1224351);
- PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020, que prorroga o prazo das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavirus (COVID-19) (1224359).

A SEMAN, por meio das Certidões nº 11558/2020 (1217585) e nº 12150/2020 (1224361), certifica, para os devidos fins, a autenticidade dos documentos por ela acostados.

Por meio do Despacho nº 24666/2020/SA (1220017), a Secretaria de Administração aprova o Termo de Referência 1216729, referente à contratação em comento, condicionando à análise pela ASSDG e efetivação das alterações sugeridas por esta unidade de assessoramento.

A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOFC), por meio da Informação nº 13433 - TRE-PE/PRES/DG/SOF/COR/SEPOR (1222930), classifica a despesa e informa que há disponibilidade orçamentária para o seu atendimento, listando outras despesas informadas para o mesmo subelemento.

Opina-se.

Trata-se de análise jurídica de pedido de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **Visão Elétrica Ltda,** com vistas à contratação de serviço de execução de 02 (dois) projetos executivos de engenharia para adequação de 02 (duas) subestações de energia aéreas, 112,5 KVA, nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina, de acordo com as normas vigentes.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê como regra geral a obrigatoriedade de realização de licitação pela Administração Pública, quando constatada a necessidade de contratar serviço, obra, adquirir ou alienar bens. Por outro lado, o referido dispositivo admite exceções, desde que previstas em lei.

Nesse sentido, a fim de regulamentar o procedimento licitatório, o legislador ordinário editou a Lei n.º 8.666/93, a qual traz as disposições gerais a serem seguidas, bem como as hipóteses que excluem o dever de licitar, sendo elas: a dispensa (arts. 17 e 24) e a inexigibilidade de licitação (art. 25).

Os arts. 23 e 24 da Lei n.º 8.666/1993 dispõem que:

> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> **I - para obras e serviços de engenharia:**
>
> **a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);**
>
> b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
>
> c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
>
> [...]
>
> Art. 24. É dispensável a licitação
>
> I - para **obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)** do limite previsto na **alínea "a", do inciso I** do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra

> ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
>
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
>
> (Sem destaques no original)

O Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/2018, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n.º 8.666/1993, passando para R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) o limite para a modalidade convite para obras e serviços de engenharia e, por conseguinte, para R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) o valor limite para a respectiva dispensa de licitação em razão do valor, *in verbis*:

> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
>
> **I - para obras e serviços de engenharia:**
>
> **a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**
>
> b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
>
> c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
>
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
>
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
>
> b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
>
> c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
>
> Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.
>
> (Sem destaques no original)

Mais recentemente, foi editada a Medida Provisória nº 961/2020, válida a partir de 07/05/2020 e até 31/12/2020 (limite da vigência do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020[1]), que alterou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n.º 8.666/1993, passando para R$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor limite para a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, *in litteris*:

> Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:
>
> I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:
>
> a) para obras e serviços de engenharia até R$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e
>
> [...]
>
> Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Ao tratar da dispensa de licitação, leciona Marçal Justen Filho[2]:

> **A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente** com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal. [...]
>
> (Sem destaques no original).

Do cotejo dos dois artigos acima, verifica-se que é possível a contratação, por meio de dispensa de licitação, de serviços de engenharia de valores até R$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido para a dispensa de licitação, **apenas durante o estado de calamidade pública**, conforme **MP n.º 961/2020**. Destarte, a contratação ora pretendida se enquadra dentro deste limite legal, porquanto perfaz o montante de **R$ 11.608,76 (onze mil, seiscentos e oito reais, setenta e seis centavos).** Ademais, a pequena relevância econômica da contratação em comento não justifica os gastos que a Administração Pública teria com realização de uma licitação. Portanto, a contratação direta por dispensa de licitação em liça estaria autorizada em razão do valor.

Registre-se que os fatos e fundamentos apresentados pelo setor demandante, no Termo de Referência (1216729), apontam a vantagem da contratação da empresa Visão Elétrica Ltda, em face da pesquisa mercadológica realizada, bem como restou devidamente justificada a necessidade da contratação em tela.

Outrossim, considerando as despesas já realizadas no mesmo subelemento, por dispensa de licitação, as quais foram indicadas na Informação n.º 13433 (1229260), da Seção de Programação Orçamentária/SEPOR, da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SOFC, **entende-se como afastada a hipótese de fracionamento da despesa**, tendo em vista a natureza diversa dos serviços a serem contratados em relação aos demais constantes na aludida informação, quais sejam: prestação do serviço de cloração da água, no valor de R$ 7.233,27 (sete mil duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) o qual inclusive se refere à contratação que teve início no exercício de 2019 e R$ 5.166,60 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos); Projeto de Proteção e Combate a Incêndio da Rui Barbosa, no valor de R$ 12.361,18 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos); e Projeto para Atendimento do Laudo de Vistoria do CBMPE da Sede, no valor de R$ 19.910,59 (dezenove mil novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos); Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais, no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) e Serviços de supervisão e fiscalização da obra do CPD, no valor de R$ 7.984,23 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), cujas despesas, ainda que somadas a presente (R$ 18.700,00), não extrapolam o limite previsto para contratação direta, por dispensa de licitação, considerando o teto atualmente em vigor nos termos da MP n.º 961/2020 (R$ 100.000,00).

Ainda, observa-se que foram juntados, aos autos, os documentos de habilitação da empresa Visão Elétrica Ltda, referentes às regularidades fiscal, previdenciária e trabalhista, compreendendo Certidão de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual; Certidão Positiva com Efeito Negativa de Impugnação do município de Caruaru/PE (vencida); Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF. Ainda, declaração de atendimento à Resolução CNJ n.º 7/2005, declaração de não empregabilidade de menores e declaração de atendimento aos Critérios de Sustentabilidade. Não foi juntado o CADIN.

Outrossim, observa-se que a Certidão de Regularidade do FGTS - CRF (1216997) **vence em 21/7/2020**, razão pela qual deve ser revalidada após a referida data.

Ademais, observa-se que, no item 6 do TR, consta a informação de que a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, com base no art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93. No entanto, no item 15, do mesmo TR, há exigência de garantia dos serviços de, no mínimo, 12 (doze) meses, após a data do termo de recebimento dos serviços. Nesse contexto, **faz-se necessário ajustar a vigência do contrato a ser firmado de modo a comportar o prazo de vigência da garantia exigida.**

Outrossim, quanto à previsão de prorrogação da vigência contratual, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, no mesmo item 6 do TR, **recomenda-se a certificação, nos autos, de que o serviço está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.**

Posto isso, opina esta Assessoria Jurídica pela legalidade da contratação da empresa Visão Elétrica Ltda, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei n.º 8.666/1993, condicionada à comprovação de regularidade fiscal municipal da pretensa contratada, bem como à juntada do CADIN.

No mais, **apenas** após confecção da respectiva minuta contratual, aguarda-se o retorno dos autos para ulterior análise por esta ASSDG, tendo em vista o que dispõe o art. 38[3], Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, considerando o disposto no Decreto n.º 10.024/2019, esta Unidade de Assessoramento Jurídico recomenda que o setor demandante/contratante acompanhe a edição do ato regulamentar e a disponibilização do sistema de dispensa eletrônica para a contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do respectivo art. 51[4], utilizando este sistema, se for o caso, nas futuras contratações desta espécie.

Recife, 20 de julho de 2020.

Jullyanne Jammarynne de Luna e Silva Falcão
Analista Judiciário

Ana Paula de Araújo Novaes
Chefe de Seção

Atiane Modesto de Luna Monteiro
Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral

1 - "Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020."

2- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., São Paulo: Dialética, 2010, p. 301-302.

3 - "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e de recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...)Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

4 - "Art. 51. As unidades gestoras integrantes do Sisg aderirão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no incisos III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º."

Documento assinado eletronicamente por **JILLYANNE JAMMARYNNE DE LUNA E SILVA FALCÃO**, **Analista Judiciário(a)**, em 20/07/2020, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE ARAÚJO NOVAES**, **Chefe de Seção**, em 20/07/2020, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ATIANE MODESTO DE LUNA MONTEIRO**, **Assessor(a) Chefe**, em 20/07/2020, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1227037** e o código CRC **DA0A5ED5**.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.271.027/0001-68
Razão Social: VISAO ELETRICA LTDA EPP
Endereço: R FERNANDO COSTA 23 / SALGADO / CARUARU / PE / 55016-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2020 a 09/08/2020

Certificação Número: 2020071102591721119902

Informação obtida em 21/07/2020 09:18:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo VISAO_Certidão de Regularidade do FGTS_atual (1230115) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 120

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0015020-12.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de serviço de execução de 02 (dois) projetos executivos de engenharia para adequação de 02 (duas) subestações de energia aéreas, 112,5 KVA, nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina, de acordo com as normas vigentes.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Contratação direta (Dispensa)

Diante da necessidade do serviço, a fim de atender os prazos de validade dos projetos executivos aprovados pela CELPE e considerando-se que os valores a serem contratados tem se mantido de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1990, que prevê a dispensa de licitação, sugerimos a contratação direta para o objeto pretendido.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: Visão Elétrica Ltda.
- CNPJ: 07.271.027/0001-68
- Endereço: Rua Michelangelo, nº 159, sala 1 – Bairro: Dep. José Antônio Liberato – Município: Caruaru – Recife/PE - CEP: 55027-585
- E-mail: visaoeletricidade@gmail.com
- Dados Bancários
    - Banco: Caixa Econômica Federal
    - Agência: 3036
    - Conta Corrente: 3553-0
    - Operação: 003

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: Wanderson Leonardo de Souza da Silva
- CPF: 116.347.504-11
- RG: 9003912 SDS/PE
- Endereço: Rua São Vicente de Paula, nº 155 - Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE - CEP: 55.022-260
- Telefone: (81) 99492-4048
- E-mail: visaoeletricidade@gmail.com

3. Parcelamento do Objeto

Lote Único, visando diminuir o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de gestão/contratação.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Não se aplica, pois trata-se de contratação direta.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica, tendo em vista a natureza técnica diversa dos serviços envolvidos no objeto e por constar de mais de uma localidade envolvida, torna mais complexa a logística para execução da obra e, ainda, exige um grau de experiência e capacidade econômico-financeira elevada para que não haja problemas na execução.

6. Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste Contrato será de ~~**180 (cento e oitenta) dias corridos**~~, **12 meses**, contados a partir da data da publicação do seu extrato Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE).

~~O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I da Lei 8.666/93.~~

7. Descrição dos serviços

Execução de 02 (dois) projetos executivos de engenharia para adequação de 02 (duas) subestações de energia aérea nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e de Petrolina, 112,5 KVA, de acordo com os projetos executivos, **ANEXO II**, para cada uma das localidades e que constam dos seguintes documentos:

- Carta de Aprovação do Projeto pela CELPE
- Projeto da Subestação Aprovado pela CELPE
- Memorial Descritivo da Subestação Aprovado pela CELPE;
- Caderno de Encargo;
- Planilha Orçamentária de Referência;
- Planilha de Composição de Custos de Referência;
- Planilha de BDI de Referência.

Das diretrizes para execução dos serviços

- A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

- A Contratada deverá executar os serviços que constam do Item **1. Objeto Contratado**, de acordo com as condições e especificações no **ANEXO II**, assim como com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;

- Se julgar necessário, o TRE/PE poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o TRE/PE, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato;

- Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas;

- Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a execução do objeto licitado;

- Obedecer às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;

- Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

- Obedecer às disposições legais da União, do Estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;

- Obedecer às prescrições e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços;

- As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

- No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos citados, a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;

- A Contratada deverá manter preposto que, ao seu critério, poderá ser o engenheiro ou o técnico responsável pelos serviços de engenharia, durante todo o período de execução dos serviços, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração;

- Caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;

- Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante;

- As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evitem transtornos que possam prejudicá-las.

Do recebimento dos serviços

- Os serviços, objeto deste certame, serão recebidos pelo TRE/PE após a conclusão, por meio do responsável pelo acompanhamento e gestão técnica, após vistoria e cumprimento de eventuais pendências apontadas pela CELPE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias corridos**, a partir da comunicação escrita da Contratada,

desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela mesma.

- Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto deste Termo de Referência e seus anexos, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido, e sua entrega pela Contratada ao TRE/PE, livre, desembaraçado e em perfeitas condições de utilização.

- Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste Termo de Referência que poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- Rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;

- Na hipótese de substituição/correção, a Contratada deverá fazê-la no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sem que isso signifique renovação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;

- Determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

Do Critério de Medição dos Serviços Executados

- As medições serão realizadas após a conclusão dos serviços, realização da vistoria e aceite da CELPE, para cada uma das subestações objeto dessa contratação.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

MUNICÍPIOS	**LOCALIZAÇÃO**
Caruaru	Fórum Eleitoral de Caruaru - Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Universitário - CEP: 55016900
Petrolina	Fórum Eleitoral de Petrolina - Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocó - CEP: 56306415

Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, dentro do horário das **8h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

- Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** ~~60 (sessenta) dias corridos~~, contados da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

- Será concedido à Contratada um prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

- Para cumprimento do prazo de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário sem custos adicionais para o TRE/PE.

- Os prazos de início, de etapas de execução e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. Materiais e Equipamentos

A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sem ônus para o Contratante.

Os materiais empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e de acordo com as especificações.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica, tendo em vista a proposta de contratação direta de empresa especializada nos serviços objeto deste Termo de Referência.

9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica. Não há necessidade de vistoria, tendo em vista a disponibilização dos projetos executivos e dos demais documentos que irão subsidir a execução dos serviços.

10. Obrigações do Contratante

10.1 Fornecer à Contratada todas as informações que compõem o objeto desta Contratação, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso).

10.2 Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores abaixo designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá contratar terceiros para assisti-los ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição, na forma prevista na Lei nº 8666/93.

a) Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves, Fiscal Técnico;

b) Rosângela Costa Rodrigues, Gestor Administrativo Titular e Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves, Gestor Administrativo Substituto.

10.3 Os serviços também poderão ser acompanhados por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim.

- Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

a) acompanhar e avaliar as etapas executadas, observando o prazo estabelecido para execução dos serviços;

b) exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;

c) emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento;

d) solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

e) julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;

f) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

g) O trabalho realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

h) A presença do fiscal técnico do Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

i) Permitir ao pessoal técnico da Contratada, devidamente identificado e encarregado do serviço, livre e completo acesso, sob supervisão da Fiscalização, para execução das manutenções e intervenções técnicas necessárias durante o tempo da manutenção;

j) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada, referentes ao objeto desta Contratação, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso).

k) Exigir da Contratada a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo como especificado no contrato;

l) Exigir que a Contratada mantenha o seu pessoal uniformizado e identificados provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela Contratada;

m) Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal, com vistas à liquidação da despesa correspondente referente à execução dos serviços e conclusão de cada etapa.

11. Obrigações da Contratada

11.1 A Contratada deverá executar os serviços, de acordo com as condições e especificações constantes no caderno de Encargos e Especificações, Planilha Orçamentária, assim como com as demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e projetos executivos fornecidos pelo Contratante, sendo que os serviços deverão ser entregues prontos e acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento, obedecendo-se aos citados projetos.

11.2 É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da proponente vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

11.3 Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente contratação, proporcionais aos serviços subcontratados.

11.4 Após comprovado o preenchimento das condições técnicas a subcontratação será submetida à apreciação do fiscal técnico para análise e aprovação. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o TRE/PE.

11.5 O objeto deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordos celebrados entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

11.6 A Proponente, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar as especificações, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

11.7 Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência e dos projetos executivos, além de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos e máquinas, bem como mão de obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado no Item 7.2 – Dos Prazos, deste Termo de Referência.

11.8 Desfazer e refazer os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, que porventura apresentem defeitos ou erros de execução, detectados pela Administração, e quando não aceitos pela Contratante;

11.9 Consentir às normas e condições expedidas pela Contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade de seus empregados;

11.10 Executar os serviços não descritos, mas necessários, somente após a aprovação da Fiscalização;

11.11 A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico no Termo de Referência não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes;

11.12 Não transferir a terceiro a prestação de serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;

Em relação às **atividades de acompanhamento dos serviços a** serem executadas pelos fiscais do Contratante, obriga-se a Contratada a:

a) permitir o livre acesso dos técnicos do Contratante ao canteiro de obras;

~~b~~) submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

c) comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorra no local dos trabalhos, sob pena de aplicação da penalidade prevista;

d) providenciar a presença de membros da equipe técnica sempre que solicitado pela Fiscalização, conforme sua especialização.

e) dar ciência à Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, sem prejuízo de prévia comunicação verbal, caso a situação exija imediata providência;

f) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante durante ou após a execução

dos serviços, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

- Em relação ao **fornecimento, guarda e transporte de material**, obriga-se a Contratada a:

a) fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como responsabilizar-se pelo transporte ao local de execução;

a.1) os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela equipe técnica. A Contratada deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

b) providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) empregar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações;

d) informar por escrito, atendendo solicitação do fiscal técnico do Contratante, os locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos;

e) responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, veículos, de máquinas, de ferramentas, de mão de obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados, além dos que serão utilizados para o içamento dos transformadores;

f) retirar do local dos serviços, à medida que forem executados os serviços, todos os entulhos decorrentes de sua execução, bem como transportá-los até local adequado para despejo, permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Contratante;

g) providenciar para que o transporte de equipamentos especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias internas e externas do prédio e acesso ao local dos serviços. Escolher trajetos e veículos adequados e controlar as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acessos disponíveis.

h) manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais e equipamentos que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

i) remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública;

j) solicitar previamente à equipe técnica do Contratante autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços;

j.1) providenciar, com acompanhamento ou autorização dos servidores responsáveis pelo prédio, a movimentação e proteção de todo mobiliário e equipamentos existentes nos ambientes onde serão efetuados serviços;

k) Responsabilizar-se pela recomposição e/ou correção de defeitos ou prejuízos que venham a causar nos elementos construtivos da Contratante (alvenaria, instalações gerais, pisos e

revestimentos, fachada, vidros, etc.) bem como por danos causados diretamente por seus funcionários, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços;

- Em relação à **segurança e saúde no trabalho**, obriga-se a Contratada a:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste Contrato;

a.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

b) apresentar à equipe técnica do Contratante, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços, em atendimento aos princípios e às disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

c) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste Contrato;

d) Executar serviços, utilizando para isso mão de obra de pessoas tecnicamente capacitadas, identificadas, com especial atenção à segurança, higiene, apresentação pessoal e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos pela NR 6, de forma que os serviços atinjam o fim especificado;

e) manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

f) manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio;

g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio;

h) manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

i) responsabilizar-se pela segurança e vigilância dos materiais e equipamentos da Contratada, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas ligadas aos serviços, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;

k) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

l) Responsabilizar-se, integralmente, na ocorrência de acidentes que posam ser vítimas seus empregados, no desempenho de suas funções por ocasião da execução do objeto do contrato de manutenção.

- Em relação à documentação necessária para o início dos trabalhos, obriga-se a Contratada a:

a) apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro dos serviços no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

a.1) será concedido a Contratada o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

a.2) caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente.

a.3) na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

b) apresentar, até a data de início dos serviços, estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao engenheiro ou ao técnico responsável da Contratada;

b.1) caso haja substituição do referido profissional, a Contratada deverá providenciar nova ART vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo engenheiro ou técnico residente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo Contratante. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

c) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula do serviço junto ao INSS (CEI – Cadastro Específico do INSS), de acordo com a legislação em vigor. Cópia autenticada do Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, se necessário;

d) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da Contratante.

- São, também, de responsabilidade da Contratada:

a) arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos e CREA/PE, a fim de poder executar o serviço, cumprindo todas as exigências legais pertinentes;

b) manter no local dos serviços uma via da ART e matrícula da obra no INSS;

c) executar os serviços em conformidade com o Caderno de Encargos e Especificações e projetos executivos fornecidos pelo Contratante;

d) quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, entre a planilha orçamentária e o contido no caderno de encargos, deverão ser formalmente comunicados ao fiscal técnico do Contratante, que se pronunciará quanto à solução a ser adotada;

e) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos

respectivos encargos trabalhistas e previdenciários de todos os seus empregados, colocados à disposição para a execução dos serviços;

f) os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

g) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

h) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para o Contratante, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

i) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da área de execução do serviço;

j) no caso em que a Contratada venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original;

k) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

k.1) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata esta alínea, ficará a critério da equipe técnica do Contratante, a qual definirá em função do bom desempenho do serviço;

k.2) se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros. Os custos decorrentes, independentemente de seu montante, transformar-se-ão em dívida líquida e certa da Contratada;

l) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora;

l.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços;

m) retirar em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

n) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a

ocorrer na Unidade sob sua responsabilidade durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

o) entregar Relatórios, Memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

p) manter à frente dos serviços o profissional detentor dos acervos técnicos apresentados na contratação, o qual deverá acompanhar os serviços;

q) manter, no local dos serviços durante sua execução, os profissionais que farão parte da administração da obra, segundo os períodos indicados, aceitos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

q.1) caso haja substituição do engenheiro, técnico ou do encarregado geral, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição;

r) manter preposto, durante todo o período de execução dos serviços,

r.1) caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição;

s) providenciar a placa de identificação da obra, nos termos da Resolução CONFEA nº. 407, de 9 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº. 5.194/66;

t) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução dos serviços e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

u) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato.

12. Pagamento

Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela Contratada, a **cada subestação concluída**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até **10 (dez) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até **15 (quinze) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto relativo à execução dos serviços constantes do Boletim de Medição, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	Substação Fórum de Caruaru	5.804,38
2	Subestação Fórum de Petrolina	5.804,38
TOTAL		**11.608,76**

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

<table>
<tr><td colspan="3">Nº 01 – Cumprimento dos prazos definidos na Ordem de Serviço.</td></tr>
<tr><td>ITEM</td><td colspan="2">DESCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td>Finalidade</td><td colspan="2">Garantir execução dos serviços dentro dos prazos definidos.</td></tr>
<tr><td>Meta a cumprir</td><td colspan="2">Realizar 100% dos serviços nos prazos estipulados</td></tr>
<tr><td>Instrumento de medição</td><td colspan="2">Sistema manual de solicitação de serviços – Ordem de Serviço (OS) emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura</td></tr>
<tr><td>Forma de acompanhamento</td><td colspan="2">Fiscalização e recebimento dos serviços.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade</td><td colspan="2">Apuração na conclusão dos serviços.</td></tr>
<tr><td>Mecanismo de Cálculo</td><td colspan="2">Conclusão dos serviços dentro do prazo de execução.
Conclusão dos serviços com atraso injustificado.</td></tr>
<tr><td>Início de Vigência</td><td colspan="2">Data da vigência do Contrato</td></tr>
<tr><td>Faixas de ajuste no pagamento</td><td colspan="2">Prazos de execução de cada etapa do serviço x Prazos definidos na ordem de serviço:
<table><tr><td>Igual ou inferior aos prazos definidos na ordem de serviço</td><td>100% do valor determinado para a etapa correspondente do serviço;</td></tr><tr><td>Até 5 dias de atraso</td><td>1% de desconto do valor do contrato</td></tr><tr><td>De 5 a 10 dias de atraso</td><td>3% de desconto do valor do contrato</td></tr><tr><td>Atraso superior a 10 dias</td><td>5% de desconto do valor do contrato</td></tr></table></td></tr>
</table>

Observações	

Nº 02 – Organização e limpeza do local após conclusão dos serviços.	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir que, ao concluir os serviços, a empresa contratada deixe os ambientes organizados e limpos.
Meta a cumprir	Deixar o local limpo e organizado, sem entulhos, sem restos de material e sem equipamentos e ferramentas.
Instrumento de medição	Inspeção visual.
Forma de acompanhamento	Fiscalização e recebimento dos serviços.
Periodicidade	Apuração na conclusão dos serviços.
Mecanismo de Cálculo	Ambientes organizados e limpos após conclusão dos serviços de manutenção. Ambientes sem a organização e limpeza desejadas após a conclusão dos serviços de manutenção.
Início de Vigência	Data da vigência do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	**SIM /** Ambientes organizados e limpos após conclusão dos serviços de manutenção: 100% do valor do contrato **NÂO /** Ambientes sem a organização e limpeza desejadas após a conclusão dos serviços de manutenção: 2% de desconto do valor do contrato.
Observações	A aplicação dos ajustes no pagamento não exime a Contratada de organizar e limpar os ambientes, indicados pela FISCALIZAÇÃO.

O **indicador N.º 01** – Cumprimento dos prazos definidos na Ordem de Serviço foi escolhido tendo em vista a necessidade do serviço, o quanto antes, a fim de garantir maior estabilidade e confiabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos e de atendimento dos prazos de validade dos projetos executivos definidos pela CELPE; e o **indicador N.º 02** – Organização e limpeza do local após conclusão dos serviços foi determinado considerando-se que os serviços serão realizados em área de circulação de pessoas e de veículos.

14. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo

que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

- A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

- A Contratada, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responderá pela garantia dos serviços por, no mínimo, ~~12 (doze)~~ **10 (dez)** meses após a data do Termo de Recebimento.

- As garantias dos materiais serão aquelas fornecidas pelos fabricantes dos mesmos.

- Durante o prazo de garantia, a Contratada poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

EMPRESA	**CUSTO DA CONTRATAÇÃO**
VISÃO ELÉTRICA LTDA.	R$ 11.608,76
(Onze mil, seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos)	

RESUMO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS		
EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR (R$)**
N&A Engenharia	24.995.315/0001-84	16.792,30
Visão Elétrica	07.271.027/0001-68	11.608,76
Capibaribe Engenharia	17.168.161/0001-91	21.168,15

17. Modalidade de Empenho

	ORDINÁRIO		***ESTIMATIVO***	X	***GLOBAL***

Para o caso de despesas que envolvam mais de uma modalidade de empenho, detalhar os valores. Exemplos: Contratos que abrangem vários tipos de despesas; contrato de locação de mão-de-obra, que abrange serviços ordinários (empenho global), diárias e serviços extraordinários (empenho estimativo).

Definições:

- ***Empenho Ordinário: empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez, ex: pagamento de curso, pedido de ata;***
- ***Empenho Estimativo: empenho cujo montante não se possa determinar previamente, ex: diárias, passagens, energia, água;***
- ***Empenho Global: empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento, ex: contratos de locação de imóvel.***

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica, tendo em vista proposta de contratação direta.

19. Critérios de Sustentabilidade

19.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

19,1,1. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

19.1.2. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

19.1.3. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. Esses equipamentos devem possuir Certificado de Aprovação – CA, conforme laudo técnico emitido pelo SEST/UFPE;

19.1.4. atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;

19.1.5. utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;

19.1.6. observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

19.1.7. respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

19.1.8. observar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;

19.1.9. causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

19.1.10. não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;

19.1.11 A contratada deverá adotar medidas para garantir economia de água tratada, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

19.1.12. Caso haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legislação correlata, devendo comprovar essa destinação.

19.1.13. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

19.1.14. não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n°s 29 e 105;

19.1.15. no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

19.1.16. a empresa a ser contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência

19.1.17. manter as condições descritas nas alíneas acima, o que poderá ser verificado durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.gonçalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874-65

Substituto:

Nome: Rosângela Costa Rodrigues

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

CPF: 194.473.704-97

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Vide Anexo (1216932)

OUTROS ANEXOS

ANEXO II - CARUARU (1216937**) e ANEXO II -** PETROLINA (1216938)

- Carta de Aprovação do Projeto Aprovado pela CELPE

- Projeto da Subestação Aprovado pela CELPE

- Memorial Descritivo da Subestação Aprovado pela CELPE;

- Caderno de Encargo;

- Planilha Orçamentária de Referência;

- Planilha de Composição de Custos de Referência;

- Planilha de BDI de Referência

ANEXO III – Solicitação de Orçamento (1216940)

ANEXO IV - Relatório Fotográfico

- Transformador Caruaru (1216950)
- Transformador Petrolina (1216952)

ANEXO V – Propostas Recebidas

- Capibaribe Engenharia (1216956)
- Visão Elétrica (1216958)
- N&A Engenharia (1216961)

Recife, 21 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, **Chefe de Seção**, em 21/07/2020, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1230157** e o código CRC **9FE92944**.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 21/07/2020 10:29:
Usuário: 86176587468

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	1
07271027	Credor/Devedor não existente no Siafi	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	16/06/2020 02:48:00

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Anexo VISÃO - CADIN (1230299) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 315-NOSSA SENHORA DAS DORES Telefone: (81)3701-1156 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 21/07/2020.

Nome: VISÃO ELETRICA LTDA ME	Sequencial: 27067
CPF/CNPJ: 07.271.027/0001-68	Validade: 19/10/2020

Localização:

Endereço: RUA MICHEL ANGELO 159 SALA 01
Localização: DEP JOSE A LIBERATO CARUARU 55027585

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

5A9067233F0FEA4B70F6B07AF43AFA8EFB780A89

Anexo VISÃO - Certidão Negativa de Débitos Municipais (1230341) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 142

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0413.A07C.570E.3E12
Cetidão gerada em 5/7/2019 12:38:36
PROTOCOLO SIARCO 19/891669-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA VISAO ELETRICA LTDA EPP
NIRE 26.2.0148254-3
ATO 002 - ALTERACÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified
Digitally signed by ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES:07260900423
Date: 2019.09.11 11:03:31 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0413.A07C.570E.3E12

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0413A07C570E3E12

Recife, 11 de setembro de 2019
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a 008.440.314-45 - hugo jose lucena torres
Data do download - 11/09/2019 11:03:30
Código de Autenticação 0413.A07C.570E.3E12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0413A07C570E3E12

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0148254-3
Nº PROTOCOLO 19/891669-8 PROTOCOLADO 4/7/2019 12:39:00
Nº ARQUIVAMENTO 20198916698 ARQUIVADO 5/7/2019 12:38:36
EMPRESA VISAO ELETRICA LTDA EPP

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

DOCUMENTOS DIVERSOS Estatuto Social (1237500) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 143

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VISAO ELETRICA LTDA EPP

CNPJ nº 07.271.027/0001-68

PAULO JOSE DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 026.057.614-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01602859373, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA ESDRAS FARIAS, 720, SALGADO, CARUARU, PE, CEP 55018630, BRASIL.

WELLINGTON JOSE DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 030.994.174-16, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02643639164, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 155, NOSSA SENHORA DAS DORES, CARUARU, PE, CEP 55002260, BRASIL.

WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 116.347.504-11, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06711372359, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA SAO VICENTE DE PAULA, 155, NOSSA SENHORA DAS DORES, CARUARU, PE, CEP 55002260, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VISAO ELETRICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201482543, com sede Rua Fernandes Costa, 23 , Salgado Caruaru, PE, CEP 55.016-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.271.027/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MICHELANGELO, 159, SALA 01, DEPUTADO JOSÉ ANTONIO LIBERATO, CARUARU, PE, CEP 55.027-585.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CNAE FISCAL

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

Wanderson Rochados Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Alexsandro Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

QUADRO Ssocietário

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio PAULO JOSE DA SILVA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Admitido em seu lugar o novo sócio WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA.

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 008.440.314-45 - hugo jose lucena torres
Data - 5/7/2019 12:38:36
Código de Autenticação 0413.A07C.570E.3E12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0413A07C570E3E12

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0148254-3
Nº PROTOCOLO 19/891669-8 PROTOCOLADO 4/7/2019 12:39:00
Nº ARQUIVAMENTO 20198916698 ARQUIVADO 5/7/2019 12:38:36
EMPRESA VISAO ELETRICA LTDA EPP

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

DOCUMENTOS DIVERSOS Estatuto Social (1237500) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 144

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2019
SOB Nº: 20198916698
Protocolo: 19/891669-8
Empresa:26 2 0148254 3
VISAO ELETRICA LTDA EPP
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Documento disponibilizado a 008.440.314-45 - hugo jose lucena torres
Data - 5/7/2019 12:38:36
Código de Autenticação 0413.A07C.570E.3E12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0413A07C570E3E12

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0148254-3
Nº PROTOCOLO 19/891669-8 PROTOCOLADO 4/7/2019 12:39:00
Nº ARQUIVAMENTO 20198916698 ARQUIVADO 5/7/2019 12:38:36
EMPRESA VISAO ELETRICA LTDA EPP

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

DOCUMENTOS DIVERSOS Estatuto Social (1237500) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 145

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VISAO ELETRICA LTDA EPP

CNPJ nº 07.271.027/0001-68

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio PAULO JOSE DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA, da seguinte forma: Em espécie, moeda nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
WELLINGTON JOSE DA SILVA, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio WELLINGTON JOSE DA SILVA, ISOLADAMENTE ao Sócio WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARUARU/PE.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Alexsandro Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE. A sociedade gira sob o nome empresarial **VISÃO ELÉTRICA LTDA EPP**, tem sede na Rua Michelangelo, 159, Sala 01, Dep. Jose Antonio Liberato, Caruaru/PE, CEP 55.0027-585.

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 008.440.314-45 - hugo jose lucena torres
Data - 5/7/2019 12:38:36
Código de Autenticação 0413.A07C.570E.3E12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0413A07C570E3E12

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0148254-3
Nº PROTOCOLO 19/891669-8 PROTOCOLADO 4/7/2019 12:39:00
Nº ARQUIVAMENTO 20198916698 ARQUIVADO 5/7/2019 12:38:36
EMPRESA VISAO ELETRICA LTDA EPP

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

DOCUMENTOS DIVERSOS Estatuto Social (1237500) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 146

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VISAO ELETRICA LTDA EPP

CNPJ nº 07.271.027/0001-68

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO. O capital social é no valor de 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada pelos sócios distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

O sócio Wellington José da Silva, 15.000 (quinze mil) quotas correspondentes a R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

O sócio Wanderson Leonardo de Souza da Silva 15.000 (quinze mil) quotas correspondentes a R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL. A sociedade explora a atividade de serviços de instalações elétricas e comercio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO. A sociedade foi constituída por tempo indeterminado e terá término do exercício social, o dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento prévio do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito da preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS FORMALIDADES. A manifestação deliberada da vontade do sócio que desejar ceder as suas quotas, no todo ou em parte, de que trata a presente cláusula deverá ser formalizada por escrito aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação para respostas, também formalizadas por escrito. Vencido o prazo acima estipulado, sem que os demais sócios se manifestem, fica o sócio pré-retirante autorizado a ceder as suas quotas a qualquer pessoa, mesmo que não seja integrante da presente sociedade, da forma que lhe parecer conveniente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital subscrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio WELLINGTON JOSE DA SILVA, ISOLADAMENTE ao Sócio WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL. Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, em que será levado o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico, bem como proceda a elaboração do inventário geral. Caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Wanderson Rodrigues Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 008.440.314-45 - hugo jose lucena torres
Data - 5/7/2019 12:38:36
Código de Autenticação 0413.A07C.570E.3E12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0413A07C570E3E12

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0148254-3
Nº PROTOCOLO 19/891669-8 PROTOCOLADO 4/7/2019 12:39:00
Nº ARQUIVAMENTO 20198916698 ARQUIVADO 5/7/2019 12:38:36
EMPRESA VISAO ELETRICA LTDA EPP

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

DOCUMENTOS DIVERSOS Estatuto Social (1237500) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 147

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VISAO ELETRICA LTDA EPP

CNPJ nº 07.271.027/0001-68

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Ao término de cada exercício social, de que se trata a cláusula antecedente, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com base nas peças contábeis tratadas da Cláusula anterior, bem como de outros elementos que se fizerem necessários ao bom desempenho e clareza de sua prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS. A qualquer tempo a presente sociedade poderá abrir ou fechar filiais ou outra dependência social mediante alteração contratual, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETIRADAS MENSAIS. Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de "pró-labore" no valor a ser estabelecido em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO. Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz, ou sócio morto ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada com balanço especial, levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RETIDADA VOLUNTÁRIA OU FORÇADA. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, quer se trate da retirada voluntária (parte final do parágrafo único da cláusula quinta) quer se trate da retirada forçada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS REUNIÕES. Os sócios se reunirão 3 (três) vezes por ano a 30 (trinta) de março, para deliberar sobre o destino dos lucros ou perdas apurados no exercício social do ano anterior, da conformidade com o que preceituam as cláusulas Nona e Décima, do presente contrato; a 30 (trinta) de junho e a 30 (trinta) de dezembro, de forma ordinária, com o objetivo especial de examinar os balancetes mensais da sociedade e respectivos livros de registros obrigatórios e/ou facultativos, e de forma extraordinária, em qualquer tempo que se fizer necessário, sendo, para esse fim, convocadas pelo administrador.

Alexsandro Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 008.440.314-45 - hugo jose lucena torres
Data - 5/7/2019 12:38:36
Código de Autenticação 0413.A07C.570E.3E12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0413A07C570E3E12

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0148254-3
Nº PROTOCOLO 19/891669-8 PROTOCOLADO 4/7/2019 12:39:00
Nº ARQUIVAMENTO 20198916698 ARQUIVADO 5/7/2019 12:38:36
EMPRESA VISAO ELETRICA LTDA EPP

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

DOCUMENTOS DIVERSOS Estatuto Social (1237500) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 148

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VISAO ELETRICA LTDA EPP

CNPJ nº 07.271.027/0001-68

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PRESIDÊNCIA NAS REUNIÕES. As reuniões tratadas na presente serão presididas pelo administrador, sendo obrigatória a presença do gerente contábil, designado em contrato profissional a parte. Os membros dessa reunião não receberão remuneração para esse fim. Os assuntos ali deliberados serão tomados a termo transcritos em ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DOS SÓCIOS. É da competência exclusiva dos sócios, ouvidos, se necessário, os pareceres técnicos de profissionais das áreas técnicas de contabilidade e de administração ou de outras afins, decidir sobre o patrimônio, situações financeiras e econômicas, inclusive, adquirir, alienar bens imóveis ou móveis, além de deliberar sobre as gestões contábeis e administrativas. As deliberações tomadas, com base nesta cláusula, serão levadas à termo e transcrita em ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS. Os casos omissos neste contrato serão discutidos em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim e, em caso de estarem contidos em Lei, por estas serão regidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS INCLUSÕES. Os casos que forem julgados como lacuna contratual serão incluídos neste contrato, assumindo o papel de cláusula que à estas se incorporarão, mediante alteração contratual.

DO FORO – Fica eleito o foro de Caruaru para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento.

Caruaru/PE, 18 de Junho de 2019.

2º CARTÓRIO

PAULO JOSE DA SILVA

2º CARTÓRIO

WELLINGTON JOSE DA SILVA

2º CARTÓRIO

WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2019
SOB Nº: 20198916698
Protocolo: 19/891669-8
Empresa:26 2 0148254 3
VISAO ELETRICA LTDA EPP

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Alexsandro Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 008.440.314-45 - hugo jose lucena torres
Data - 5/7/2019 12:38:36
Código de Autenticação 0413.A07C.570E.3E12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0413A07C570E3E12

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0148254-3
Nº PROTOCOLO 19/891669-8 PROTOCOLADO 4/7/2019 12:39:00
Nº ARQUIVAMENTO 20198916698 ARQUIVADO 5/7/2019 12:38:36
EMPRESA VISAO ELETRICA LTDA EPP

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

DOCUMENTOS DIVERSOS Estatuto Social (1237500) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 149

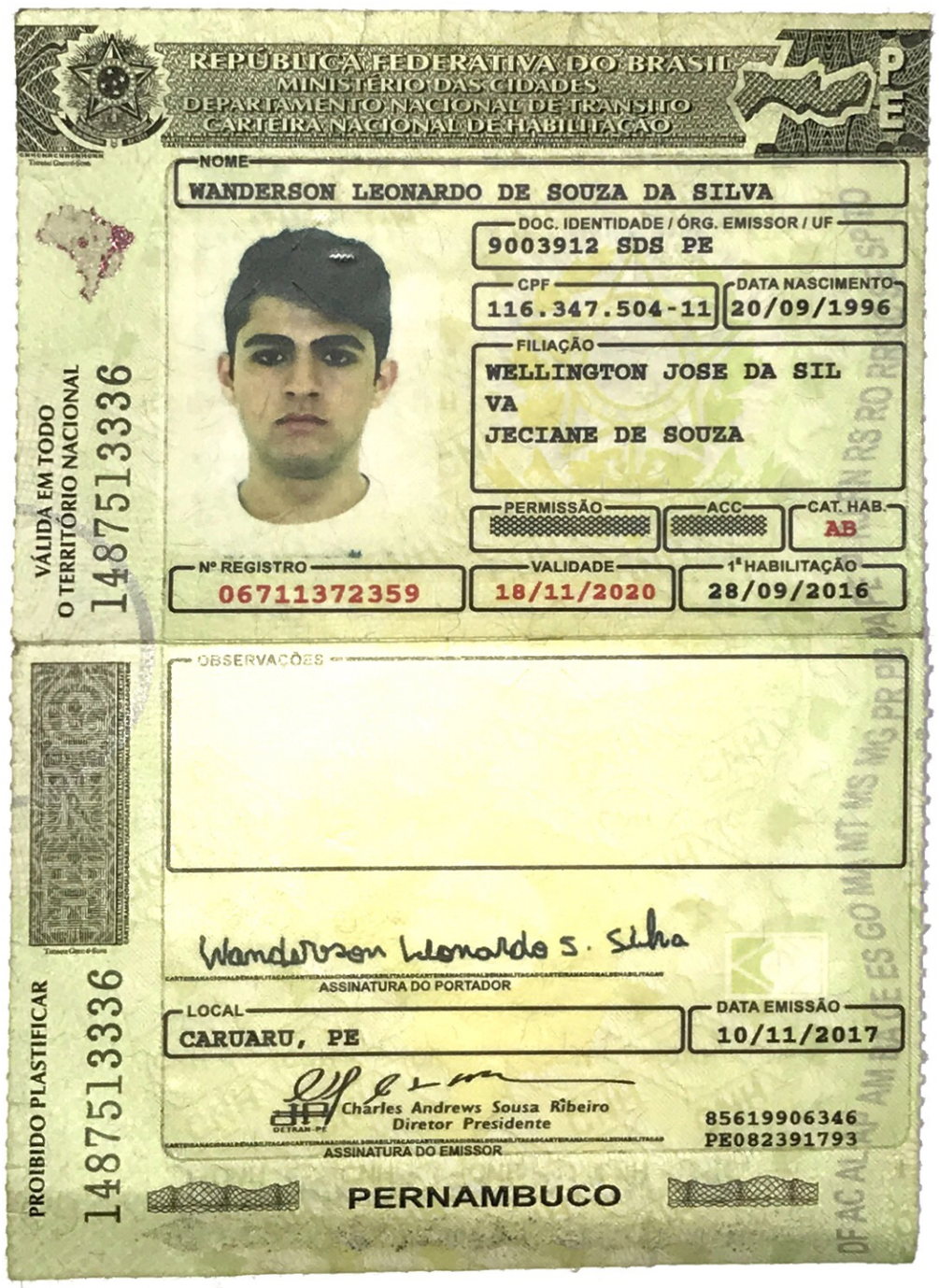
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PE
NOME
WANDERSON LEONARDO DE SOUZA DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9003912 SDS PE
CPF
116.347.504-11
DATA NASCIMENTO
20/09/1996
FILIAÇÃO
WELLINGTON JOSE DA SIL
VA
JECIANE DE SOUZA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
06711372359
VALIDADE
18/11/2020
1ª HABILITAÇÃO
28/09/2016
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14875133 36
OBSERVAÇÕES
Wanderson Leonardo S. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CARUARU, PE
DATA EMISSÃO
10/11/2017
Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente
DETRAN-PE
ASSINATURA DO EMISSOR
85619906346
PE082391793
PROIBIDO PLASTIFICAR
14875133 36
PERNAMBUCO

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.271.027/0001-68
Razão Social: VISAO ELETRICA LTDA EPP
Endereço: R FERNANDO COSTA 23 / SALGADO / CARUARU / PE / 55016-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073002460107938165

Informação obtida em 17/08/2020 08:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo VISÃO - CRF ATUAL (1249332) SEI 0015020-12.2020.6.17.8000 / pg. 151

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 17/08/2020 09:33:33
Usuário: 59128925491

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	1
07271027	Credor/Devedor não existente no Siafi	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	16/06/2020 02:48:00

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA**, **Chefe de Seção**, em 17/08/2020, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1249496** e o código CRC **85F958F0**.